

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0203.0052 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º055/2022 .....	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º054/2022 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 400/2022 .....	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO .....	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/2022 .....	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 614/2022 .....	7
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 485/2022 .....	7
PORTARIA Nº 529/2022 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 .....	19
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	21
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 - CPL/DP .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 - SEMAFIN .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 - SEMUS .....	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO .....	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	22
EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 0403/2022 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110.1/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110.2/2022 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110.3/2022 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1710.1/2022 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1710/2022 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	24
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022-CPL .....	24
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-SRP .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	26
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATA Nº 125/2022 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE027.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 .....	26
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022. ....	26
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	27
AVISO DE LICITAÇÃO PE 070/2022 COMBUSTIVEL .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 FC SUPERMERCADO .....	27
EXTRATO DE CONTARTO Nº 127.1/2022 FC SUPERMERCADO .....	27
EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.2/2022 FC SUPERMERCADO .....	28
EXTRATO DE CONTARTO Nº 127.3/2022 HIPER MAIS .....	28
EXTRATO DE CONTARTO Nº 127.4/2022 HIPER MAIS .....	28
EXTRATO DE CONTRATO 127.5/2022 HIPER MAIS .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.6/2022 P. J. BARROS PESSOA-ME .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.9 PRAX DISTRIBUIDORA .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.10 PRAX DISTRIBUIDORA .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.11/2022 PRAX DISTRIBUIDORA .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.7/2022 P. J. BARROS PESSOA-ME .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.8/2022 P. J. BARROS PESSOA-ME .....	29

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2022 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	29
EXTRATO DE ATA DE SRP 60/2022 .....	29
EXTRATO DE ATA DE SRP 61/2022 .....	30
PORTARIA Nº 0190/2022 .....	30
PORTARIA Nº 0191/2022 .....	30
PORTARIA Nº 0189/2022 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	31
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP011.001/2022. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2022 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	31
DECRETO Nº 014, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3A/2022. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7A/2022. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	32
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 88/2022. REF: ADESÃO: Nº 001/2022 .....	32
DECRETO Nº. 12/2022-GAB .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	33
EXTRATO DE CONTRATO .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	33
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	34
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP 012/2022 .....	34
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP 013/2022 .....	34
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TP 014/2022 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	35
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022 .....	35
DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. ....	35
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 86/2022 .....	35
EXTRATO DO DO 2º TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 87/2022. ....	36
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 88/2022 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	36
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	37
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022 .....	37
RESENHA DE CONTRATO Nº 183/2022/PMR. PROCESSO Nº 140/2022 - PMR .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	37
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	38
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2022 - GAB DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022 .....	38
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL/SLP .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	41
AVISO DE LICITAÇÃO .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	42
DECRETO N.º 0018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	42
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. ....	42
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 .....	42
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 .....	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	43
ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA A NOMEÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO .....	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022 .....	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022 .....	44
RESOLUÇÃO Nº 02/2022/CMDCA/SJP/MA .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	45
DECRETO Nº 26, DE 14 DE OUTUBRO 2022. ....	45
DECRETO Nº 27, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022. ....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	46
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 309/2022; - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. ....	46
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2022 .....	46

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	46
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.014/2022. ....	46
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 006.014/2022. ....	47
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.014/2022. ....	47
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.003/2022 .....	47
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.002/2022. ....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	47
ALTERAÇÃO DO ANEXO III - CRONOGRAMA GERAL DO EDITAL Nº 001/2022 - GAB/SEMED .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	48
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	49
PORTARIA Nº 163 DE 16 DE JULHO DE 2021 .....	49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0203.0052**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1050/09/2022 SEPLAN  
SETOR DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0203.0052

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022

OBJETO: Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link compartilhado de internet, para acesso Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica ou rádio digital, para atender as Secretarias do Município de Alcântara-MA.

O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, com sede na Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 Alcântara - Maranhão, através das Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial:

CONSIDERANDO o Parecer nº 18/2022-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município, onde alerta todos os equívocos processuais existentes no certame que ferem o disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o despacho nº 10/2022 - PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, que ratificou o entendimento do Órgão de Controle Interno;

CONSIDERANDO deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 18 da Lei nº 10.520/2002:

"Art. 49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

"Art. 18. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato."

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a ofensa a princípios da legalidade, finalidade, da segurança jurídica, do interesse público e eficiência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 100, de 25 de agosto de 2022, que nomeia as Secretárias de Administração, Planejamento e Gestão, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial como ordenadoras de despesas e gestoras de seus fundos municipais;

RESOLVEM:

ANULAR o processo licitatório objeto do Pregão Presencial nº 05/2022, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, bem como art. art. 18 da Lei nº 10.520/2002;

Bem como

ANULAR os Contratos nº 105/PP/05/2022 a 108/PP/05/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0203.0052 - PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022, celebrado com a Empresa J. R. RIBEIRO DIAS EIRELI, pelos motivos acima expostos.

Determina ainda a publicação desta anulação nos meios oficiais de

comunicação do Município e a intimação da empresa para comprovação de prestação de serviços resultantes dos contratos firmados para processo de indenização.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Cleonice de Sousa Lisboa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Zulmira de Amaral e Castro  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gleide Daniela de Jesus  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 95900eb4a87065c350e9b3e38e46d9ca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º055/2022**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º055/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a VENILDO CASTELLI, brasileiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 1857597-3 - SESP-PR, inscrito no CPF nº 325.913.739-49, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com a Sra. DULCE GOBBI CASTELLI, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 737.888.729-34, residentes na Rua Edgard Espirito Santo Sousa, nº638, centro, na cidade de Mamboré - PR, CEP: 87.340-000. doravante denominado(s) de OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S), do presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de 1.070,73 m². (hum mil e setenta metros e

setenta e três centímetros quadrados), Perímetro (m): 183,02 M (cento e oitenta e três metros e dois centímetros lineares), localizado na Avenida Rio Parnaíba, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Ao Norte com a Avenida Intendente Odonel Brito; Ao Sul com a Avenida Rio Parnaíba; Ao Leste com o terreno de propriedade de Wilson Pereira Martins Junior (Mat.R07-1.929) e posse de Marlon da Paixão Nogueira Pinto Ribeiro e ao Oeste com o terreno de posse de Ana Joaquina Soares de Souza.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 396886,48 U - 8992841,24 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Avenida Rio Parnaíba de onde partiu em limite com o terreno de propriedade de Wilson Pereira Martins Junior (Mat.R07-1.929) com o azimute de 22º06'44" com 50,00 mts; deixando de limitar com o terreno de propriedade de Wilson Pereira Martins Junior (Mat.R07-1.929) e passando a limitar com o terreno de posse de Marlon da Paixão Nogueira Pinto Ribeiro com o azimute de 22º06'45" com 29,15 mts; deixando de limitar com o terreno posse de Marlon da Paixão Nogueira Pinto Ribeiro e passando a limitar pela Avenida Intendente Odonel Brito com o azimute de 290º30'11" com 13,90 mts, deixando de limitar com a Avenida Intendente Odonel Brito e passando a limitar com o terreno de posse de Ana Joaquina Soares de Souza com o azimute de 201º58'49" com 75,97 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Ana Joaquina Soares de Souza e passando a limitar em limite natural pela Avenida Rio Parnaíba com o azimute 123º36'10" com 14,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 183,02 M (cento e oitenta e três metros e dois centímetros lineares) e abrangendo uma área com 1.070,73 M<sup>2</sup> (hum mil e setenta metros e setenta e três centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 04 de Agosto de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201804739 nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe

convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$ 128.487,60 (cento vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 22 de setembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 9B7C1E8E5B505F86.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 22 de setembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
OAB/MA nº 17474-A  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

VENILDO CASTELLI  
OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: e2a19fd236caf61154a4b87bd9389c46*

## **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º054/2022**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º054/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a MARIA GORETH ALMEIDA DE CARVALHO, brasileira, agente comunitária, portadora da carteira de identidade nº 0412531661999-3 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 715.496.763-34, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com o Sr. SEVERIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 797.232.333-04, residentes e domiciliados na Rua 19 de Maio, s/nº, bairro, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S), do presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um

terreno com a área de 302,60m<sup>2</sup> (trezentos e dois metros e sessenta centímetros quadrados), Perímetro (m): 80,60 M (oitenta metros e sessenta centímetros lineares), localizado na rua Manoel Moreira bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Ao Norte com a Rua Manoel Moreira; Ao Sul com o terreno de posse de Ranieri Avelino Soares; Ao Leste com o lote de posse de Maria da Conceição Ramos de Lira e ao Oeste com o terreno de posse de Maria das Dores de Carvalho Ramos. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 396695,60 U - 8992932,20 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Rua Manoel Moreira de onde partiu em limite com o terreno de posse de Maria das Dores de Carvalho Ramos com o azimute de 141°33'15" com 30,10 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Maria das Dores de Carvalho Ramos e passando a limitar com o terreno de posse de Ranieri Avelino Soares com o azimute de 55°25'09" com 10,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Ranieri Avelino Soares e passando a limitar com o terreno de posse de Maria da Conceição Ramos de Lira com o azimute de 321°35'23" com 30,50 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Maria da Conceição Ramos de Lira e passando a limitar com a Rua Manoel Moreira com o azimute de 233°07'48" com 10,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 80,60 M (oitenta metros e sessenta centímetros lineares) e abrangendo uma área com 302,60 M<sup>2</sup>. (trezentos e dois metros e sessenta centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 12 de julho de 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT - BR - 8910568826-8

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201942846 nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e

demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$ 33.286,00 (trinta e três mil, duzentos oitenta e seis reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 04 de agosto de 2022, Numero/Controle da Certidão: 9AC9541763EA7F36.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de setembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
OAB/MA nº 17474-A  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

MARIA GORETH ALMEIDA DE CARVALHO  
OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 1a85918aa8312a502034453d99c4a981*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 400/2022

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 400/2022 - SEMED**, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal da Educação, e o Sr. **LEANDRO CARDOSO BARROS**, inscrito no CPF nº 808.183.073-15 e sua esposa **LUCIANA RODRIGUES BARROS**, inscrita no CPF nº 998.284.213-72. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 11 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2022. O valor será pago proporcionalmente aos dias prorrogados, correspondendo a R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2063.3.3.90.36.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Leandro Cardoso Barros (Contratada) e Luciana Rodrigues Barros (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a553af714eb1bdfe7454d59296f355ad*

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 483/2022 - SEMED**, referente a Tomada de Preços nº 006/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal da Educação, e a empresa **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 483/2022 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **PRAZO:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato de 19 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste

aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Leonardo de Sousa Santos(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 45a3faa6e6de5ac6bfb5cae1f9835c5

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/2022

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/2022 - SEMED**, referente a Tomada de Preços nº 002/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal da Educação, e a empresa **CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.354.503/0001-90. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 395/2022 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **PRAZO:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato de 25 de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1c442ef7e16106ca3994bbb890730160

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 614/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 614/2022 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 64/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação no município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 162.779,58 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.00.12.361.0811.2063.3.3.90.30.00.00.12.365.0086.2066.3.3.90.30.00.00.12.366.0451.2067.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 966edac6e835ad9c57efa3fe3ee3ea2c

#### RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 485/2022

**RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 485/2022 - SEDES. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **ALTERAÇÃO DA PLANILHA - REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS PROGRAMAS:** O saldo do contrato na presente data corresponde a quantidade de **14.964,87 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. A quantidade de **14.964,87 14.964,87 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** será remanejada a outros programas. A alteração não modificará o valor contratual e as dotações orçamentárias anexadas ao contrato. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f8dad049379f0fb11b007e31271077cf

#### PORTARIA Nº 529/2022

##### PORTARIA Nº 529/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS - Mat. nº 2027-1, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, nº 614/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico nº 064/2021, firmado com a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BALSAS - MA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8246854771be69ad17789b839885c3c6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 -CPL, para

REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 19 de OUTUBRO de 2022, indica como vencedora a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, e a respectiva homologação.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.075.750/0001-56, localizada na AV ALFA, Nº905, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS-MA, representada pela Sra. ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, portador do RG: 231854720020 GEJUSP MA e o CPF: 035.170.183-41, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo os ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO X-A da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 024/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 -CPL.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE."

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 31.075.750/0001-56	Telefone: (98) 98458-6160
ENDEREÇO: AV ALFA, Nº905, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS-MA	e-mail: elaynenascimento@live.com

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAIXA ARQUIVO MORTO 250X130X350MM PT COM 05 UND.	PCT	1000	DELLO	R\$ 52,57	R\$ 52.572,50
2	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, NA COR AZUL, MEDINDO 250 X 130 X 350MM.	UND	800	DELLO	R\$ 20,40	R\$ 16.320,00
3	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA	UND	120	NOVACRIL	R\$ 58,31	R\$ 6.997,20
4	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	UND	120	DELLO	R\$ 32,56	R\$ 3.906,60
5	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EMPOLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, COM HASTES METÁLICAS MEDINDO 6X14.5X37CM	UND	120	DELLO	R\$ 100,30	R\$ 12.036,00
6	PASTA AZ LOMBO ESTREIO.	UND	1000	FRAMA	R\$ 26,52	R\$ 26.520,00
7	PASTA AZ LOMBO LARGO.	UND	3000	FRAMA	R\$ 29,54	R\$ 88.612,50
8	PASTA COM ELÁSTICO 17MM PCT COM 10UND	PCT	1000	PLASCONY	R\$ 38,59	R\$ 38.590,00
9	PASTA COM ELÁSTICO FINA PCT COM 10UND	PCT	300	TILIBRA	R\$ 41,48	R\$ 12.444,00
10	PASTA COM ELÁSTICO 55MM	UND	400	CRISTAL	R\$ 19,38	R\$ 7.752,00
11	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO	UND	1000	TILIBRA	R\$ 6,21	R\$ 6.205,00
12	PASTA CARTÃO DUPLEX FORMATO 335MMX230MM PACOTE COM 20	PCT	200	POLYCART	R\$ 65,66	R\$ 13.132,50
13	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, ENVELOPE EXTRA GROSSO 0,20 245X325MM.ESPECIFICAÇÃO: ABERTURA LOMBO PARA INCLUSÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS, CAPACIDADE TOTAL PARA APROX. 150 ENVELOPES, PARAFUSOS METÁLICOS PROTEGIDOS. DIMENSÕES DA PASTA 242 X 330 MM, EM COURVIN PRETO.	UND	120	DELLO	R\$ 35,87	R\$ 4.304,40
14	PASTA COM CANALETA FUME PCT COM 10 FORMATO 227X300MM	PCT	200	ACP	R\$ 60,14	R\$ 12.027,50
15	PASTA GRAMPO TRILHO TAMANHO: A4 MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARÊNCIA: TRANSPARENTE COR VERDE PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO COM PRESILHA PLÁSTICA DIMENSÕES: 230X310X16MM PESO: 81,5G MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL.	UND	300	ACP	R\$ 7,07	R\$ 2.121,60
16	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO CORES SORTIDAS. MEDIDAS 340X255MM	UND	400	POLIBRAS	R\$ 11,09	R\$ 4.437,00
17	PASTA PLÁSTICA EM L FORMATO A-4 SORTIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	300	ACP	R\$ 23,29	R\$ 6.987,00
18	PASTA PLÁSTICA EM L FORMATO OFÍCIO SORTIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	ACP	R\$ 25,84	R\$ 3.876,00
19	PASTA POLIIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UND	800	POLIBRAS	R\$ 16,83	R\$ 13.464,00
20	PASTA REGISTRADOR AZ OFÍCIO CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. PAPELETAS COM TAMANHO APROPRIADO PARA ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, VISOR E COMPRESSOR PLÁSTICOS. MEDIDAS: 345MM DORSO: 80MM COR: PRETO TAMANHO: OFÍCIO	UND	2000	DAC	R\$ 15,17	R\$ 30.345,00
21	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UND	100	ACP	R\$ 38,89	R\$ 3.888,75
22	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UND	100	ACP	R\$ 64,73	R\$ 6.472,75
23	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G HASTE METAL IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS FEITA EM CARTÃO KRAFT HASTES PLÁSTICAS 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA DIMENSÕES: 361 X 240CM - CX 25 UM	UND	2000	DELLO	R\$ 29,33	R\$ 58.650,00

24	PASTA SUSPensa MARMORIZADA. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM PAPEL CARTÃO 240G/M², COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	UND	400	DELLO	R\$ 8,59	R\$ 3.434,00
25	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA	UND	300	DELLO	R\$ 9,86	R\$ 2.958,00
26	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 3CM	UND	500	ACP	R\$ 8,93	R\$ 4.462,50
27	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 5CM	UND	500	ACP	R\$ 11,43	R\$ 5.716,25
28	PRANCHETA DE POLIESTERINO GRAMPO METÁLICO OFÍCIO CORES SORTIDAS, 34,4X23X0,3CM	UND	100	ACRIMET	R\$ 24,82	R\$ 2.482,00
29	PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A	UND	150	ACRIMET	R\$ 10,63	R\$ 1.593,75
30	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM COM 12 UNID: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM.	CX	100	TILIBRA	R\$ 18,19	R\$ 1.819,00
31	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COM 12UNID: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 32MM.	CX	80	CIS	R\$ 21,93	R\$ 1.754,40
32	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM COM 12UNID: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM.	CX	80	CIS	R\$ 36,21	R\$ 2.896,80
33	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL DIVERSAS CORES	UND	100	WALEU	R\$ 22,82	R\$ 2.282,25
34	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA SIMPLES PEQUENA, 12 DÍGITOS, A BATERIA OU PILHA	UND	150	KENK	R\$ 20,27	R\$ 3.040,88
35	BATERIA/PILHA ALCALINAS 9V, INDICADAS PARA APARELHOS QUE PRECISAM DE ALTA PERFORMANCE	UND	300	PANASONIC	R\$ 26,35	R\$ 7.905,00
36	PILHA ALCALINA AA² PACOTE COM 02UND	PCT	250	PANASONIC	R\$ 12,50	R\$ 3.123,75
37	PILHA ALCALINA AAA² PACOTE COM 02UND	PCT	250	PANASONIC	R\$ 16,66	R\$ 4.165,00
38	APONTADOR ESCOLAR PARA LÁPIS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DEVERÁ SER DE METAL, SUPOR RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUIROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, SEM DEPOSITO, LÂMINA, DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL, APARAFUSADA OU REBITADA, AJUSTADA E AFIADA, CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA E SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. CX COM 24 UND	CAIXA	1500	CIS	R\$ 50,58	R\$ 75.862,50
39	BORRACHA BICOLOR 360X213. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	300	MERCUR	R\$ 41,65	R\$ 12.495,00
40	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA E GRAFITE. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDA POR CAPA REMOVÍVEL - (BORRACHA, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, DIMENSÃO: 42X21X11MM, VARIAÇÃO: +/- 10% DA DIMENSÃO, FORMATO: RETANGULAR, USO: APAGAR ESCRITA A GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA E COM CINTA PLÁSTICA.). CLASSE B. CAIXA COM 18.	CAIXA	300	MERCUR	R\$ 38,55	R\$ 11.564,25
41	BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS GRAFITE PACOTE COM 100 UND	PCT	500	RED BOR	R\$ 35,19	R\$ 17.595,00

42	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1500	COMPACTOR	R\$ 59,93	R\$ 89.887,50
43	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1000	COMPACTOR	R\$ 59,42	R\$ 59.415,00
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200	COMPACTOR	R\$ 61,63	R\$ 12.325,00
45	CANETA FIXA ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA BALCÃO. ESPECIFICAÇÃO: CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE, FÁCIL APLICAÇÃO.	UND	100	CANETA FIXA	R\$ 33,15	R\$ 3.315,00
46	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES TAM. PEQUENO.	ESTOJO	200	COMPACTOR	R\$ 11,65	R\$ 2.329,00
47	CANETA HIDROCOR COM 24 CORES TAM. GRANDE.	ESTOJO	200	COMPACTOR	R\$ 20,06	R\$ 4.012,00
48	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	PCT	150	CLICK SUPRIMENTOS	R\$ 77,52	R\$ 11.628,00
49	CORRETIVO EM CANETA 7ML - CX COM 24UND	CAIXA	300	LEONORA	R\$ 160,31	R\$ 48.093,00
50	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BT COM 12UND	BT	200	ACRILEX	R\$ 125,97	R\$ 25.194,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODORE, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA). COM 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	250	GOLLER	R\$ 36,30	R\$ 9.073,75
52	GIZ CERA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM.	CAIXA	300	TILIBRA	R\$ 50,36	R\$ 15.108,75
53	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	150	TRIDENT	R\$ 53,93	R\$ 8.089,88
54	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 50 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	250	TRIDENT	R\$ 70,34	R\$ 17.584,38
55	LÁPIS DE CERA 12 CORES GIZÃO TAMANHO GRANDE CX COM 12UND	CAIXA	300	TILIBRA	R\$ 52,11	R\$ 15.631,50

56	LÁPIS DE CERA 96GR COM 12 CORES TAMANHO PEQUENO CX COM 12UND	CAIXA	1000	ACRILEX	R\$ 29,41	R\$ 29.410,00
57	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE COM 12	UND	2000	LEONORA	R\$ 9,10	R\$ 18.190,00
58	LÁPIS DE COR 12 CORES PEQUENO COM 12	UND	2000	LEONORA	R\$ 7,14	R\$ 14.280,00
59	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2, EM MADEIRA, CORPO CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7MMX175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, EM CAIXA COM 01 GROSA. CX COM 144 UNIDADES	CAIXA	400	CIS	R\$ 65,62	R\$ 26.248,00
60	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	500	CIS	R\$ 71,23	R\$ 35.615,00
61	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	250	LEONORA	R\$ 70,04	R\$ 17.510,00
62	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	250	BIC	R\$ 78,75	R\$ 19.688,13
63	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. MBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	300	NEWPEN	R\$ 34,94	R\$ 10.480,50
64	MASSA DE MODELAR GRANDE. COM 12 CORES 180 GR	UND	300	GIOTTO	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
65	MASSA DE MODELAR PEQUENA. COM 12 CORES 90 GR	UND	500	GIOTTO	R\$ 13,52	R\$ 6.757,50
66	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	100	BRW	R\$ 27,37	R\$ 2.737,00
67	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	120	BRW	R\$ 33,49	R\$ 4.018,80
68	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, AZUL E VERMELHO. CX COM 12 UNIDADES	CX	500	BRW	R\$ 42,29	R\$ 21.143,75
69	CLIPS PARA PAPÉIS EM AÇO NIQUELADO, REF. Nº3/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1500	CIS	R\$ 8,27	R\$ 12.405,75
70	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO - NIQUELADO, REF. Nº2/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1500	CIS	R\$ 12,96	R\$ 19.443,75
71	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF. Nº4/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	1100	CIS	R\$ 9,18	R\$ 10.098,00
72	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF. Nº6/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1100	CIS	R\$ 14,11	R\$ 15.521,00
73	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF. Nº8/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	1100	CIS	R\$ 10,75	R\$ 11.827,75
74	COLA BRANCA ESCOLAR COM 90G, ATÓXICA, EM BASE PVA. ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90G, COM BICO DOSADOR - VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	800	MASTER	R\$ 43,95	R\$ 35.156,00
75	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM / TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COLA 100% LAVÁVEL, TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, BICO APLICADOR, TIPO LIQUIDO.	UND	1000	PRITT	R\$ 19,13	R\$ 19.125,00
76	COLA COLORIDA 25 GR CADA CX COM 4 UNIDADES	CAIXA	500	MARIPEL	R\$ 8,12	R\$ 4.058,75
77	COLA COLORIDA COM GLITTER 25 GR CADA CX COM 6 UNIDADES	CAIXA	300	LEONORA	R\$ 15,17	R\$ 4.551,75
78	COLA EM BASTÃO 21G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1000	LEO&LEO	R\$ 32,90	R\$ 32.895,00
79	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO. COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.	UND	200	TEK BOND	R\$ 17,77	R\$ 3.553,00

80	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LÍQUIDO EMBALAGEM 90GR.	UND	500	KOALA	R\$ 5,74	R\$ 2.868,75
81	COLA QUENTE BASTÃO FINO 7,5MMX30CM ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 1KG	PCT	150	MAKE MAIS	R\$ 79,43	R\$ 11.914,88
82	COLA QUENTE BASTÃO GROSSA 11,2MM X 30CM. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 1KG	PCT	150	CIS	R\$ 80,33	R\$ 12.048,75
83	ALFINETE AÇO - EMBALAGEM COM 50GR. ESPECIFICAÇÃO: 32 MM CABEÇA PINOS FEITOS DE AÇO TEMPERADO COM FIO, ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À FERRUGEM, PERFEITAMENTE ADEQUADO PARA COLCHAS, COMO OS PINOS POSSUEM UMA PONTA AFIADA E VEIO FORTE.	CAIXA	200	BACCHI	R\$ 10,63	R\$ 2.125,00
84	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA. ESPECIFICAÇÃO: CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM, COM 50 UNIDADES, COM CORES DIVERSIFICADAS.	CAIXA	200	BACCHI	R\$ 10,63	R\$ 2.125,00
85	ALMOFADA CARIMBO AZUL N°.03. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	UND	400	RADEX	R\$ 9,95	R\$ 3.978,00
86	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 5CM (COMP X LARG X ALTURA), QUADRO BRANCO OU NEGRO.	UND	400	SOUZA	R\$ 11,14	R\$ 4.454,00
87	COLCHETE N° 07 COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	BACCHI	R\$ 8,54	R\$ 1.708,50
88	COLCHETE N° 08 COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	BACCHI	R\$ 10,63	R\$ 2.125,00
89	COLCHETE N° 14 COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	BACCHI	R\$ 13,94	R\$ 2.788,00
90	COLCHETE N° 15 COM 72 UNIDADES	CAIXA	200	BACCHI	R\$ 27,84	R\$ 5.567,50
91	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE 160FOLHAS PCT COM 45 UNIDADES	PCT	60	USAF	R\$ 39,02	R\$ 2.340,90
92	ESTILETE LÂMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60	LEO&LEO	R\$ 30,77	R\$ 1.846,20
93	ESTILETE PLÁSTICO LARGO. ESPECIFICAÇÃO: RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRA-LÂMINAS INTEGRADO, LÂMINA DE 18MM CORES SORTIDAS. CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	100	LEO&LEO	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00
94	ETIQUETA ADESIVA. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETAS DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR SILICONADO TIPO COUCHÊ OU SIMILAR, PAPEL PROTETOR MM CARTA 216X279 DIMENSÕES +/- 5MM 50,80X101,60 MM, NUMERO DE COLUNAS POR FOLHA 2, NUMERO DE ETIQUETAS POR FOLHAS 10, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPLEMENTO, MATÉRIA PRIMA PAPEL OFF-SET OU APERGAMINHADO, NA COR BRANCA FOSCO, APRESENTANDO CANTOS ARREDONDADOS E ADESIVO ACRÍLICO EM UMA DAS FASES, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME SEM RESÍDUOS DE PÓ E DE APARAS, DE FÁCIL ADERÊNCIA ÀS MAIS VARIADAS SUPERFÍCIES E QUE SEJAM FACILMENTE DESTRAVÁVEIS.	CAIXA	100	PIMACO	R\$ 90,70	R\$ 9.069,50
95	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	UND	500	GOLLER	R\$ 6,21	R\$ 3.102,50
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M.	UND	1500	DUREX	R\$ 3,62	R\$ 5.431,50
97	FITA CREPE KRAFT 48X50CM	UND	1500	SUPPLYPACK	R\$ 21,57	R\$ 32.359,50
98	FITA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 45MMX45MM.	UND	1000	SUPPLYPACK	R\$ 10,50	R\$ 10.497,50
99	FITA LISA 15MMX30MT (CORES VARIADAS)	UND	1000	AVIL	R\$ 7,84	R\$ 7.837,00

100	GRAMPEADOR 20CM METAL 26/6 PARA ATÉ 30 FOLHAS	UND	250	GENMES	R\$ 61,75	R\$ 15.438,13
101	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR CINZA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 02 BARRAS COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL (TIPO CARB).	UND	300	GENMES	R\$ 26,27	R\$ 7.879,50
102	GRAMPEADOR PISTOLA 106/6/8 CORPO METAL	UND	200	SODINE	R\$ 98,09	R\$ 19.618,00
103	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS - 23/6/13	UND	200	BRW	R\$ 119,68	R\$ 23.936,00
104	GRAMPO 26/6 - CX COM 1000 UND - COBREADO	CAIXA	2000	BACCHI	R\$ 11,39	R\$ 22.780,00
105	GRAMPO INDUSTRIAL 23/13 - CX COM 1000 UND	CAIXA	500	BACCHI	R\$ 16,75	R\$ 8.372,50
106	GRAMPO PISTOLA ROCAMA 106/6 - CX COM 5000 UND	CAIXA	150	BRW	R\$ 37,49	R\$ 5.622,75
107	GRAMPO TRILHO METAL - CX COM 50 PARES	CAIXA	200	BRW	R\$ 29,58	R\$ 5.916,00
108	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - CX COM 50 UND	CAIXA	200	BRW	R\$ 29,50	R\$ 5.899,00
109	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM	UND	1000	TRAMONTINA	R\$ 10,97	R\$ 10.965,00
110	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UND	1000	TRAMONTINA	R\$ 18,62	R\$ 18.615,00
111	TESOURA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1000	TRAMONTINA	R\$ 14,62	R\$ 14.620,00
112	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR	UND	1000	LEONORA	R\$ 9,01	R\$ 9.010,00
113	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PARA USO INFANTIL COM CABO DE POLIPROPILENO LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. CX COM 30 UNIDADES, 13CM	CAIXA	700	LEONORA	R\$ 117,30	R\$ 82.110,00
114	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS - 20 FOLHAS	UND	400	KAZ	R\$ 47,52	R\$ 19.006,00
115	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 30 FOLHAS	UND	400	KAZ	R\$ 104,38	R\$ 41.752,00
116	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	UND	300	KAZ	R\$ 175,53	R\$ 52.657,50
117	MOLHA DEDOS. ESPECIFICAÇÃO: UMEDECEDOR DE DEDOS COM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.	UND	200	RADEX	R\$ 4,59	R\$ 918,00
118	CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA500MM, TIPO ESCOLAR. PACOTE COM 100 UND	PCT	200	SODINE	R\$ 71,23	R\$ 14.246,00
119	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4 22X32 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	FORONI	R\$ 60,27	R\$ 18.079,50
120	ENVELOPE BRANCO TAMANHO MEDIO 20X28 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	FORONI	R\$ 52,70	R\$ 15.810,00
121	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 22X32 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	FORONI	R\$ 59,84	R\$ 17.952,00
122	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 24X340 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	FORONI	R\$ 60,69	R\$ 18.207,00
123	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 37X47 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	FORONI	R\$ 166,35	R\$ 33.269,00
124	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE 70 FOLHAS PCT COM 100 UNIDADES	PCT	80	MARPAX	R\$ 26,44	R\$ 2.114,80
125	ESPIRAL, TAMANHO 14 MM, PACOTE 85 FOLHAS PCT COM 100 UNIDADES	PCT	80	MARPAX	R\$ 32,22	R\$ 2.577,20
126	LIVRO ATA 100FLS, NA COR PRETO	UND	500	TILIBRA	R\$ 18,36	R\$ 9.180,00
127	LIVRO ATA 50FLS, NA COR PRETO	UND	500	TILIBRA	R\$ 13,52	R\$ 6.757,50
128	LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS - PCT COM 05 UND	PCT	300	TILIBRA	R\$ 161,76	R\$ 48.526,50
129	LIVRO PROTOCOLO COM 104 FOLHAS - 16X22	UND	500	TILIBRA	R\$ 21,42	R\$ 10.710,00
130	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA,	UND	1000	FORONI	R\$ 47,77	R\$ 47.770,00
131	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	UND	1000	FORONI	R\$ 39,36	R\$ 39.355,00
132	PAPEL 40, BRANCO 66X96CM.	FOLHA	1000	CHAMEX	R\$ 11,05	R\$ 11.050,00

133	PAPEL A4 - 500 FOLHAS, REFERÊNCIA 75G/M2, BRANCO - 210MMX297MM, CONTENDO 10 RESMAS POR CAIXA.	CAIXA	2000	CHAMEX	R\$ 306,00	R\$ 612.000,00
134	PAPEL OFÍCIO - 500 FOLHAS, REFERÊNCIA 75G/M2, BRANCO - 216MMX330MM, CONTENDO 10 RESMAS POR CAIXA.	CAIXA	500	CHAMEX	R\$ 425,00	R\$ 212.500,00
135	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. RESMA COM 200FOLHAS	RESMA	200	TILIBRA	R\$ 63,58	R\$ 12.716,00
136	PAPEL AUTOADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT (NOTE COLE), MEDINDO 76MMX76MM, EM BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, EM CORES VARIADAS	BL	250	MULTILASER	R\$ 28,82	R\$ 7.203,75
137	PAPEL CAMURÇA A4, 25 FOLHAS CORES SORTIDAS, 210MMX297MM	PCT	300	VMP	R\$ 34,85	R\$ 10.455,00
138	PAPEL CARTÃO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS 210 GR	CX	200	VMP	R\$ 47,60	R\$ 9.520,00
139	PAPEL CARTÃO, FOSCO, COM 20 FOLHAS. CORES VARIADAS.	CX	200	VMP	R\$ 48,28	R\$ 9.656,00
140	PAPEL CELOFANE. ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	200	VMP	R\$ 76,84	R\$ 15.368,00
141	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4, COM 50 FOLHAS 210MMX295	PCT	150	VMP	R\$ 32,13	R\$ 4.819,50
142	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	150	VMP	R\$ 34,09	R\$ 5.112,75
143	PAPEL E. V. A ATOALHADO (CORES DIVERSA). PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	VMP	R\$ 56,61	R\$ 8.491,50
144	PAPEL E. V. A COM GLITER. PACOTES COM 5 UNIDADES 40X60CM	PCT	200	VMP	R\$ 57,89	R\$ 11.577,00
145	PAPEL E. V. A ESTAMPADO (DIVERSOS).	UND	200	VMP	R\$ 63,75	R\$ 12.750,00
146	PAPEL E. V. A LISO (CORES DIVERSAS) PACOTE COM 10 UNIDADES 40X48CM	PCT	200	VMP	R\$ 37,66	R\$ 7.531,00
147	PAPEL E. V. A ONDULADO. PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	200	VMP	R\$ 50,15	R\$ 10.030,00
148	PAPEL FOTOGRÁFICO COM 50UNID	PCT	200	MULTILASER	R\$ 43,95	R\$ 8.789,00
149	PAPEL MADEIRA ESCOLAR (FOLHA TAMANHO PADRÃO)	FOLHA	2000	VMP	R\$ 6,08	R\$ 12.155,00
150	PAPEL MANTEIGA 7,5 METROS LARG: 30CM	ROLO	200	VMP	R\$ 18,11	R\$ 3.621,00
151	PAPEL SEDA 100 FOLHAS. 48X60CM	PCT	200	VMP	R\$ 36,21	R\$ 7.242,00
152	PAPEL VERGÊ BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200	VMP	R\$ 33,02	R\$ 6.604,50
153	PINCEL ESCOLAR Nº 0 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	300	CONDOR	R\$ 38,68	R\$ 11.602,50
154	PINCEL ESCOLAR Nº 10 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	300	CONDOR	R\$ 34,68	R\$ 10.404,00
155	PINCEL ESCOLAR Nº 12 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	300	CONDOR	R\$ 43,52	R\$ 13.056,00
156	PINCEL ESCOLAR Nº 14 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	300	CONDOR	R\$ 49,56	R\$ 14.866,50
157	PINCEL ESCOLAR Nº 2 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	300	CONDOR	R\$ 31,71	R\$ 9.511,50
158	PINCEL ESCOLAR Nº 4 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	300	CONDOR	R\$ 32,98	R\$ 9.894,00
159	PINCEL ESCOLAR Nº 6 REDONDO PCT COM 12UND	PCT	300	CONDOR	R\$ 43,10	R\$ 12.928,50
160	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARGA EM CARTUCHO, PONTA REDONDA CX COM 12 UNIDADES.	CX	300	PILOT	R\$ 77,61	R\$ 23.281,50
161	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM 02 PONTAS, NAS CORES PRETA OU VERMELHA. CX COM 12 UNIDADES	CX	500	PILOT	R\$ 49,81	R\$ 24.905,00
162	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	200	LEOARTE	R\$ 42,88	R\$ 8.576,50
163	PISTOLA PARA COLA QUENTE MEDIA	UND	200	LEOARTE	R\$ 33,58	R\$ 6.715,00
164	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	200	LEOARTE	R\$ 25,76	R\$ 5.151,00
165	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 100CMX70CM	UND	150	SOUZA	R\$ 83,22	R\$ 12.482,25
166	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 200CMX120CM.	UND	150	SOUZA	R\$ 395,59	R\$ 59.338,50
167	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 3,00X1,20CM	UND	150	SOUZA	R\$ 491,73	R\$ 73.758,75
168	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 90CMX60CM	UND	100	SOUZA	R\$ 72,51	R\$ 7.250,50

169	QUADRO DE AVISO 90X60. ESPECIFICAÇÃO: FELTRO MURAL CARD BOARD (ESPESSURA 6MM), REVESTIDO NUM LADO COM FELTRO ACRÍLICO E DO OUTRO LADO COM CORTIÇA AGLOMERADA IMPORTADA. ACABAMENTO COM MOLDURA DE MADEIRA NATURAL.	UND	100	SOUZA	R\$ 82,54	R\$ 8.253,50
170	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM	UND	100	SOUZA	R\$ 115,09	R\$ 11.509,00
171	TECIDO, EM TNT, DIVERSAS CORES, ROLO, COM APROXIMADAMENTE 50 METROS.	ROLO	60	VMP	R\$ 197,20	R\$ 11.832,00
172	BALÕES COM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 6.5 PACOTE COM 50UND, DIVERSAS CORES.	PCT	1000	SÃO ROQUE	R\$ 28,39	R\$ 28.390,00
173	LIGA Nº18 AMARELA FINA COM 200UND	CAIXA	200	MERCUR	R\$ 11,31	R\$ 2.261,00
174	TINTA GUACHE 15ML ESTOJO COM 06 CORES.	CAIXA	500	ACRILEX	R\$ 9,86	R\$ 4.930,00
175	TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML	FRASCO	300	RADEX	R\$ 10,29	R\$ 3.085,50
176	TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML	FRASCO	300	RADEX	R\$ 10,29	R\$ 3.085,50
177	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CX COM 12 UNIDADES, 20 ML	CX	100	RADEX	R\$ 86,96	R\$ 8.695,50
178	TINTA PLÁSTICA ARTESANATO 37ML - PCT COM 12TB - CORES VARIADAS	PCT	100	ACRILEX	R\$ 72,59	R\$ 7.259,00
179	GLITTER ESCOLAR POLIESTER 03GRS PCT COM 12UND (CORES VARIADAS)	PCT	200	ACRILEX	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.472.478,65</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 3.472.478,65 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**

Centro Novo do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2022.

<b>JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	<b>FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA</b> <b>ELAINE TEIXEIRA DO NASCIMENTO</b> <b>CPF: 035.170.183-41</b>
--	--

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 5e0e6a3520a35d5f986f49b19d2dce80

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
098/2022**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 -CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 17 de outubro de 2022, indica como vencedora a empresa **C M U DA C MENDONÇA & CIA LTDA**, e a respectiva homologação.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **C M U DA C MENDONÇA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.078.905/0001-17**, localizada na Travessa Oscar Jansen, nº 03, Sala Capacita, Centro - Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, representada pela Sra. **CLEDINA MARIA URBANO DA CONCEIÇÃO MENDONÇA**, portador do RG: **37894394-4**

e o CPF: **737.893.483-68**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de cursos, formação, capacitação de servidores e terceiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento,

podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Serviços**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão,

desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigida a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Serviço** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestadora dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 -CPL e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2022.

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**CLEDINA MARIA URBANO DA CONCEIÇÃO MENDONÇA**

C M U DA C MENDONÇA & CIA LTDA

CPF: 737.893.483-68

**ANEXO I**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2022-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 -CPL.

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de cursos, formação, capacitação de servidores e terceiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA."**

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: C M U DA C MENDONÇA & CIA LTDA	Telefone: (98) 98172-4078 / (98) 99184-9330
CNPJ: 22.078.905/0001-17	e-mail: ifcapacta@gmail.com
ENDEREÇO: Travessa Oscar Jansen, nº 03, Sala Capacita, Centro, Coroa-MA. CEP: 65415-000	

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Programa Criança Feliz	CURSO	06	120hs	R\$ 5.360,00	R\$ 32.160,00
2	Auxílio Brasil / CADÚNICO	CURSO	06	120hs	R\$ 5.360,00	R\$ 32.160,00
3	Técnicos do CRAS/CREAS	CURSO	06	120hs	R\$ 5.360,00	R\$ 32.160,00
4	BPC	CURSO	06	120hs	R\$ 5.360,00	R\$ 32.160,00
5	Conselho Municipal de Assistência Social	CURSO	06	120hs	R\$ 5.360,00	R\$ 32.160,00
6	Assistência Social na Educação	CURSO	06	120hs	R\$ 5.360,00	R\$ 32.160,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 192.960,00</b>

O valor global é de R\$ 192.960,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

Centro Novo do Maranhão - MA, 19 de outubro de 2022.

<b>JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	<b>CLEDINA MARIA URBANO DA CONCEIÇÃO MENDONÇA</b> C M U DA C MENDONÇA & CIA LTDA CPF: 737.893.483-68
--	--

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: cabaf3186811c97f6e4fee2db2e983e3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 -CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 18 de outubro de 2022, indica como vencedora a empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, e a respectiva homologiação.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, inscrita no CNPJ: **34.032.075/0001-76**, localizada na Rua 1100, Parque Aurora, D, nº 33, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65.052-879, representada pelo Sr. **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**, portador do RG: **021603722002/SESC-MA** e o CPF: **037.885.773-80**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.**

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo os ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na

totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigida a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 -CPL e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2022.

### JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO

EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA  
CPF: 037.885.773-80

### ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 023/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 -CPL.

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE."**

### QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA	Telefone: (98) 98583-5632
CNPJ: 34.032.075/0001-76	e-mail: DISTRIBUIDORATEMETUDO.MA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: R 1100 PARQUE AURORA, D, Nº 33, PARQUE AURORA, São Luís - MA, CEP: 65.052-879.	

### QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA SEM CLORO, CX COM 12 UNID DE 1000ML.	GUIMARÃES	CX	800	R\$ 47,00	R\$ 37.600,00
2	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS, CX C/ 12 FRASCOS DE 400ML COM APLICADOR	BARUEL	CX	800	R\$ 154,00	R\$ 123.200,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8", 1000ML, CX COM 12 UNID. X 1000ML.	EMFAL	CX	600	R\$ 148,00	R\$ 88.800,00
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM SPRAY FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, BOM AR, CX COM 12 UNID DE 300ML.	BOM AR	CX	250	R\$ 184,00	R\$ 46.000,00
5	BACIA DE ALUMÍNIO RESISTENTE 40CM	CAROLA	UNID	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
6	BACIA PLÁSTICA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERCA DE 40 CM DE DIÂMETRO.	SANREMO	UNID	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
7	BALDE PLÁSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, 16L S/ TAMP.	AROPLAST	UNID	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
8	BALDE PLÁSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, 30L C/ TAMP.	AROPLAST	UNID	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
9	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS	LAR PLÁSTICOS	UNID	300	R\$ 252,00	R\$ 75.600,00
10	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	LAR PLÁSTICOS	UNID	300	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
11	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 50 LITROS	LAR PLÁSTICOS	UNID	300	R\$ 166,00	R\$ 49.800,00
12	CESTO DE LIXO SELETIVO NA COR CINZA, COM RODINHAS NA PARTE TRÁSEIRA, PARA ARMAZENAGEM DE LIXO RECICLÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 120L	LAR PLÁSTICOS	UNID	60	R\$ 233,00	R\$ 13.980,00
13	CESTO DE LIXO TELADO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10L	LAR PLÁSTICOS	UNID	250	R\$ 41,00	R\$ 10.250,00
14	DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMAS: LAVANDA, FLORAL E CITRÍUS, CX C/12 FRASCOS DE 1000ML	YPÉ	CX	300	R\$ 102,00	R\$ 30.600,00
15	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS LÍQUIDO NEUTRO, CX COM 24 FRASCOS DE 500 ML.	YPÉ	CX	350	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
16	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	NOBRAND	UNID	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
17	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO	NOBRAND	UNID	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
18	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	NOBRAND	UNID	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00

19	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO, RESISTENTE, PARA LIMPEZAS EM GERAL	FLASH LIMP	UNID	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
20	ESPONJA DE LIMPEZA FACE DUPLA, COM MATERIAL ABRASIVO	BETANIN	CX	250	R\$ 154,00	R\$ 38.500,00
21	FLANELA MACIA, EM ALGODÃO MEDINDO 39CM X 59 CM.	NOBRAND	UNID	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
22	INSETICIDA SPRAY, TIPO BAYGON OU SIMILAR, FRD COM 12 UNID DE 395ML	BAYGON	FRD	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
23	LIMPA ALUMÍNIO, CX C/ 24 FRASCOS DE 500ML.	LUMINEX	CX	150	R\$ 113,00	R\$ 16.950,00
24	LIXEIRA EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 12L COM PEDAL	WP CONNECT	UNID	250	R\$ 124,00	R\$ 31.000,00
25	LUVAS EMBORRACHADAS PARA USO GERAL, PAR COM M E G.	SUPERMAX	PAR	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
26	PA DE LIXO BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA CX C/ 12 UNID	ODIM	CX	200	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
27	PALHA DE LA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, FRD C/ 14 PACOTES COM 08 UNID	ASSOLAN	FRD	250	R\$ 73,00	R\$ 18.250,00
28	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO MEDINDO 38 X 62 CM.	NOBRAND	UNID	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
29	PANO DE PRATO, BRANCO, MACIO, EM ALGODÃO MEDINDO 40CM X 68CM.	NOBRAND	UNID	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
30	PAPEL TOALHA, PACOTES CONTENDO 5000 FOLHAS, FARDO COM 12 PACOTES	GOLDPEL	FRD	500	R\$ 167,00	R\$ 83.500,00
31	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, MACIO, FOLHA PICOTADA, FOLHA DUPLA, COM 64 ROLOS DE 30 MTS.	FOLHALEVE	FRD	2.000	R\$ 59,00	R\$ 118.000,00
32	RODO PARA LIMPEZA MEDINDO 40CM E COM CABO DE MADEIRA, FRD C/ 12 UNID	SANTA MARIA	FRD	150	R\$ 101,00	R\$ 15.150,00
33	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, CX C/ 50 BARRAS DE 200GR.	YPÉ	CX	300	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00
34	SABÃO EM PÓ, COM PODER BRANQUEADOR DE TECIDOS E AROMA DE FLORES, FRD C/20 PCT DE 500GR.	YPÉ	FRD	400	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
35	SACO RESISTENTE PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 200L, FRD COM 100 SACOS	NOBRAND	FRD	400	R\$ 108,00	R\$ 43.200,00
36	SACO RESISTENTE PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100L, FRD COM 100 SACOS	NOBRAND	FRD	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
37	SACO RESISTENTE PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30L, FRD COM 250 SACOS	NOBRAND	FRD	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
38	SACO RESISTENTE PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50L, FRD COM 250 SACOS	NOBRAND	FRD	500	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
39	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	BETANIN	UNID	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
40	VASSOURA DE PELO, COM PROJEÇÃO RETA DO CABO, CABO DE MADEIRA.	FAROTULLY	UNID	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
41	VASSOURA DE PIAÇAUA, COM CABO DE MADEIRA.	GOULART	UNID	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
42	GADANHO/ANCINHO DE FERRO PJARDIM/GRAMA E FOLHAS	BARTEX	UNID	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
43	VASSOURA LIMPA TETO DE ALTA EFICIÊNCIA EM NYLON COM CABO DE 3M	GOULART	UNID	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 1.359.900,00</b>

O valor global é de **R\$ 1.359.900,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).**

Centro Novo do Maranhão - MA, 19 de outubro de 2022.

<b>JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	<b>EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO</b> EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA CPF: 037.885.773-80
--	---

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 44107e97459c1d3643ecabd58444eedf

### ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO. ONDE SE LÊ: "C M U DA C MENDONÇA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.078.905/0001-17, localizada na Travessa Oscar Jansen, nº03", LEIA-SE: "EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.032.075/0001-76, localizada na Rua 1100, Parque Aurora, D, nº 33, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65.052-879". PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022, ANO XVI, EDIÇÃO Nº 2962, PÁGINA 39, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Interino Municipal. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2022**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 302383260422d3ad8d80b6c8ab441fc4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 -  
CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, antes marcada para o dia 17 de outubro de 2022, fica **ADIADA para às 9h30min do dia 09 de novembro do corrente**. O Edital segue à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 19 de outubro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: a4c7e903598b30c263bd5e9cc1a27707*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 - SEMAFIN****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 041/2022 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: W.A.COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 16.464.613/0001-10; VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.751,38 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8ff65563b2ed952f167a57450f0998e4*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 - SEMUS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 - SEMUS**

CONTRATO Nº 036/2022-SEMUS, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, CONTRATADO: W.A.COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 16.464.613/0001-10; VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.813,64 (vinte mil, oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de

Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 2003fa50947572a61b9ded98ab47e033*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 106/2021 de 06/10/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o no art. art. 256 do Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Hernando Dias de Macêdo, CPF nº 700.340.443-53, intimando-o a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste órgão, situado Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.675-000, Dom Pedro/MA, a fim de tomar ciência nos autos da Tomada de Contas Especial nº 106/2021, e para apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00, também na sede deste Órgão.

Dom Pedro (MA), 22 de junho de 2022.

**Maritânia Gomes de Oliveira  
Presidente**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 78bff2c3b230c8c296fa8a8c03653db4*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 106/2021 de 06/10/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o no art. art. 256 do Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Alexandre Carvalho Costa, CPF nº 149.682.583-72, intimando-o a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste órgão, situado Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.675-000, Dom Pedro/MA, a fim de tomar ciência nos autos da Tomada de Contas Especial nº 106/2021, e para apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00, também na sede deste Órgão.

Dom Pedro (MA), 22 de junho de 2022.

**Maritânia Gomes de Oliveira  
Presidente**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: e41d7a579b9cc56b4082d4ec8dd87919*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL CONTRATO Nº  
0403/2022**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0403/2022, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20212227/2021-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA;

REF.: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de Duque Bacelar/MA, CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 643.749.203-15.

Empresa Contratada: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.348.580/0001-26, situada na Avenida Nações Unidas, 1069, Vermelha, Teresina - PI.

OBJETO DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo), Material Odontológico (Instrumental) e Material Laboratorial;

Data do Contrato firmado: 04 de março de 2022.

Fundamento legal: Artigo 78, XVII, parágrafo único cumulado ao art. 79, II, ambos da Lei 8.666/1993. Duque Bacelar, 25 de maio de 2022.

Francisco Flávio Lima Furtado  
Prefeito.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 30bbf1d7ace774fa3b76b9a88f88087c*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110/2022**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA EIERELI - EPP CNPJ: 04.455.651/0001-27; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de material gráfico, destinados à Secretaria municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-017/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.885,20 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022, entrando em vigor na data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 04 122 0003 2141 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GAB. DO(a) PREFEITO(a); 04 124 0004 2013 0000 MANUT. e FUNC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM; 04 124 0004 2138 0000 MANUT. e FUNCIONAMENTO DAS ASSESSORIAS; 04 124 0004 2142 0000 MANUT. e FUNC. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM04 121 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO; 121 0004 2021 0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo; 04 122 0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL; 04 122 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 04 122 0003 2018 0000 Contratação de Serviços de Assessoria e Consult. Tributaria; 04 122 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário; 04 122 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO 04 122 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS; 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI; 08 122 0027 FORTALECIMENTO DA GESTÃO SOCIAL; 08 122 0027 1009 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 08 244 0027 2149 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. E SOCIAL; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: r. ROBERT OTONI FURTDOLIVEIRA, CPF n.º 088.961.273-00 - Secretário Municipal de

Administração, Finanças e Infraestrutura) pela Contratante, e a Srª. Sonia Maria Vieira Guimaraes CPF:96426756334 - Outorgado da Empresa. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da CostaOAB/PI 4650Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: d6db583a7c0a723d68bdc2e9201cc3ca*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110.1/2022**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110.1/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA e a empresa GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA EIERELI - EPP CNPJ: 04.455.651/0001-27; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de material gráfico, destinados à Secretaria municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-017/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 59.005,00 (cinquenta e nove mil e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, entrando em vigor na data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 12.361.0019.2063.0000 - Manutenção do PDDE-FNDE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40% Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a Srª. Sonia Maria Vieira Guimaraes CPF:96426756334 - Outorgado da Empresa. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 11b98db2673c1c222983cbef9dac17e0*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110.2/2022**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110.2/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de material gráfico, destinados à Secretaria municipal de saúde de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-017/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 39.983,76 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais, setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, entrando em vigor na data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0024 2146 0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde; 02 02 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB. 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada. 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da

Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;. **SIGNATÁRIOS:** Sr(a). Ana Leonor Batista Burlamaqui Secretária Municipal De Saúde, CPF n.º643.749.203-15, e o Sr. Sergio Luiz Monteiro Ferreira, CPF: 26182610115- Outorgado da Empresa. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa /PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 1a1939b09e0f6fd02e0c964be4e94d2f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110.3/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110.3/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de material gráfico, destinados à Secretaria municipal de Assistência Social de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-017/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.090,60 (trinta e um mil, noventa reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, entrando em vigor na data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social. 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS. 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância. 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos. 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF 08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;. **SIGNATÁRIOS:** Srª. GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA - Secretária de Assistência Social, e o Sr. Sergio Luiz Monteiro Ferreira, CPF: 26182610115- Outorgado da Empresa. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 04096fccdce3b4b0431f7d845c8015a5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1710.1/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1710.1/2022

**REF.:** Tomada de preço nº 03/2022, Processo nº 165.2022; **OBJETO:** Obras de Implantação de Subestação de Energia Elétrica, para atender a Creche Municipal, Escola Municipal Miguel Duarte e a Escola Municipal Eusamar Machado Vilar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.090,63 (cento e trinta mil, noventa reais, sessenta e três centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses, 17/10/2022 a 17/10/2023; **DOTAÇÃO:** 2 FUNDEB 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0029 2116 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas; 12 365 - Educação Infantil; 12 365 0029 2116 2116 -Construção, Ampliação e Reforma de Escolas; Fundeb 30%; 2 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **CONTRATADA:** J. E. CONSULTORIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.730.483/0001-69;

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53, pela contratada e Jales Moura de Freitas Carvalho, e CPF nº 375.125.443-91 pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI - 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: a1737d8d4a0885cda33573c686a399b5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1710/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1710/2022

**REF.:** Tomada de preço nº 03/2022, Processo nº 165.2022; **OBJETO:** Obras de Implantação de Subestação de Energia Elétrica, para atender o Hospital Municipal Presidente Médice; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR GLOBAL:** de R\$ 88.112,38 (oitenta e oito mil, cento e doze reais, trinta e oito centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses, 17/10/2022 a 17/10/2023; **DOTAÇÃO:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0024 1025 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde; 10 302 0024 1045 - Construção, Ampliação e/ ou Reforma do Hospital, Centros de Saúde e UPAS; 10 302 0024 2083 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **CONTRATADA:** J. E. CONSULTORIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.730.483/0001-69; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI - 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: e474f69128b4156c5a80408995b4780c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

##### ATA DE ABERTURA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022-CPL

##### ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022-CPL**  
**PROCESSO ADM. Nº: 02.06.077/2022-PME**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MADRE PAULINA (PRÓINFÂNCIA - TIPO B) NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.**

No dia 18 de outubro de 2022, às 09:15 horas, em sessão reservada, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Chico Brito, Nº 902, Bairro Centro, os membros da Comissão Permanente de Licitação, o sr. Philippe Soares Barbosa, Presidente da CPL, a sra. LUCILEIA SILVA LEITE e o sr. MAGNO MOREIRA DE ABREU membros da Comissão, para proceder a abertura da Tomada de Preços em epígrafe. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Não havendo interessados em participar do certame o Presidente e os Membros da comissão declararam a presente sessão **DESERTA**. A republicação da Tomada de Preços se dará pelos mesmos meios utilizados nas publicações anteriores.

##### DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Estreito - Ma, 18 de outubro de 2022.

PHILIPPE SOARES BARBOSA  
Presidente da CPL

LUCILEIA SILVA LEITE  
Membro da CPL

MAGNO MOREIRA DE ABREU  
Membro da CPL

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 5dfc54537b5f7570d1effa19ad9d0371*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022-CPL.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **22/11/2022 às 09:00 horas**, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

PHILIPPE SOARES BARBOSA  
Presidente da CPL

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 2559f85c54913cd56411374c68f8907a*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022-CPL.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **22/11/2022 às 14:30 horas**, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AVENIDA SANTOS DUMONT LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE ESTREITO-MA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916919/2021/MDR/CAIXA.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

PHILIPPE SOARES BARBOSA  
Presidente da CPL

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: f735073d9e44fd2fe618297efbaa76a5*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **04/11/2022 às 08:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: dfd1c69381cbe454cea71890f5396fa5*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **07/11/2022 às 08:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 7b9fe5a36b0de5cef9ac7b7765af22fc*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG E GLP 45KG, PARA ESTE MUNICÍPIO**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **07/11/2022 às 14:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA**Código identificador: e64bf5792a4113e1a2f2c55d31d39e16***PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATA Nº 125/2022****CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA ATA Nº 125/2022**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA Às nove horas do dia vinte de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede dos conselhos municipais de Fortaleza dos Nogueiras, localizado na Avenida Aeroporto, sem número, bairro Recreio, neste município, reuniram-se, em caráter ordinário, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, para tratar dos assuntos em pauta conforme descrição que segue: Item um - Análise e parecer deste conselho para o projeto TRAÇOS ENCANTADOS, elaborado pela Associação PRECAVI (Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida) para aplicação neste município; Item dois - Outros assuntos de interesse do conselho. A reunião foi presidida pela presidente Isouda Coelho Pinheiro e participaram os conselheiros nominados com as respectivas assinaturas em lista de presença que integra esta Ata. A presidente deu boas vindas a todos e após a acolhida apresentou os itens da pauta que serão discutidas, ressaltando a necessidade desta reunião extraordinária tendo em vista o compromisso do CMDCA em dar parecer em projetos que tem como beneficiário crianças e adolescentes do município de Fortaleza dos Nogueiras. A presidente leu o Ofício número 20/2022 de solicitação da Associação PRECAVI (Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida) para aprovação do projeto TRAÇOS ENCANTADOS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que 2% (dois por cento) deste montante será retido no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência. Após a leitura a presidente passou a palavra para a tesoureira da Associação PRECAVI, Irmã Nilsí Claudete de Carvalho, representante da entidade, que fez considerações quanto as informações e objetivos do projeto que será encaminhado para captação de recursos. Diante do que foi exposto e analisado, a plenária verificou que o projeto apresentado está dentro dos critérios estabelecidos pelo CMDCA que colocado em votação,

aprovou por unanimidade, com a ressalva de seis meses para a captação dos recursos necessários para a execução do projeto. Em seguida a presidente deixou a palavra aberta para outros assuntos de interesse do conselho e como não houve manifestação da plenária agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião. Sem mais a tratar na ocasião eu, Delane da Silva Ribeiro, na condição de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada por todos foi devidamente assinada por quem lhe era de direito. Fortaleza dos Nogueiras, 20 de Outubro de 2022.

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Código identificador: cb52e88311f4843aa8728a5a0d58733a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE027.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **PE027.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através do Fundeb. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2022. **CONTRATADO: R. G. DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA),** AV GOVERNADOR NEWTON BELLO, 135-A, BAIRRO CENTRO, FORTUNA/MA - CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 11.090.487/0001-67. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira portador do CPF: 012.653.343-16. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: a85ddd80ef3ec9862577b2c9ff2e48d4*

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.****CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.  
Proc. Administrativo nº 300801/2022.

ÀS EMPRESAS:

1. F & F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27
2. APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES CNPJ: 16.793.035/0001-65

**ASSUNTO: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL da PREFEITURA MUNICIPAL FORTUNA/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, instaurada através do Processo Administrativo nº 300801/2022, que objetiva Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Fortuna, que será realizada a partir das 14:00 horas da próxima segunda-feira, dia 24 de outubro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA situada à Praça da Liberdade, S/N, centro, CEP: 65.695-000, Fortuna /MA.

FORTUNA - MA em 20 de outubro de 2022.

HEVERTON GOMES SOARES  
Presidente da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 015a4f92691ecfedefe5f5d362533f1f

### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

#### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 090801/2022.  
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

ÀS EMPRESAS:

1. JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 19.117.372/0001-20
2. FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 15.796.085/0001-33
3. PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.597.105/0001-47
4. F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.543.310/0001-88
5. GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: 43.722.532/0001-45
6. CASTELO BRANCO EMPREEND. EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61
7. VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.764.435/0001-52
8. S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19
9. CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.125.738/0001-03
10. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI CNPJ: 12.026.916/0001-08
11. J. K. S ALVES & CIA LTDA CNPJ: 14.092.200/0001-26
12. F & F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27
13. D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.256.509/0001-03
14. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ: 08.866.317/0001-17

#### ASSUNTO: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL da PREFEITURA MUNICIPAL FORTUNA/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022, instaurada através do Processo Administrativo nº 090801/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de UBS -Unidade Básica de Saúde no Povoado Bom Sossego, zona rural do Município, que será realizada a partir das 14:00 horas da próxima terça- feira, dia 25 de outubro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA situada à Praça da Liberdade, S/N, centro, CEP: 65.695-000, Fortuna /MA.

FORTUNA - MA em 20 de outubro de 2022.

HEVERTON GOMES SOARES  
Presidente da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 64992ebaefaba404b3c36e90571078a1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE 070/2022 COMBUSTIVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 08 de novembro de 2022 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL,, cujo objeto é a **Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na Zona Urbana dessa municipalidade, Sob Sistema de registro de preços** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 20 de outubro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 0a78944cea91a25a1cfd867ec8a3a8c9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 FC SUPERMERCADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 REF.: Processo nº 3001/2022-PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E **FC SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ Nº 30.193.218/0001-70,. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 294.677,37 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 5d85069be210fcccfe6a6a4db23fc21

#### EXTRATO DE CONTARTO Nº 127.1/2022 FC SUPERMERCADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127.1/2022 REF.: Processo nº 3001/2022-PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FC SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 30.193.218/0001-70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA – SRP. VALOR GLOBAL R\$ 418.145,23 (quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: e3012d7e4ee3f9051629ee4571c2e281

#### EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.2/2022 FC SUPERMERCADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127.2/2022 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FC SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 30.193.218/0001-70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$: 54.355,95 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00.08243000311250000.33903000 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: cd38813df394b934b75f18006dfdd3c7

#### EXTRATO DE CONTARTO Nº 127.3/2022 HIPER MAIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127.3/2022 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E HIPER MAIS SUPERMERCADO CNPJ Nº 37.138.710/0001-92, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 93.023,69 (noventa e três mil vinte e três reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOURARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOURARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: facbd2c2f991f0b54e31353cb3ee29a5

#### EXTRATO DE CONTARTO Nº 127.4/2022 HIPER MAIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127.4/2022 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E HIPER MAIS SUPERMERCADO CNPJ Nº 37.138.710/0001-92 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 144.162,58 (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta dois reais e cinquenta e oito centavos). D O T A Ç A O O R Ç A M E N T Á R I A : 12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.

00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 962c1b2cedc8777649bc41c286937cbe

#### EXTRATO DE CONTRATO 127.5/2022 HIPER MAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127.5/2022 REF.: **Processo nº 3001/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA CNPJ nº 37.138.710/0001-92, OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. **VALOR GLOBAL R\$ 14.180,65 (quatorze mil, cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00.08243000311250000.33903000 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: d57894d820c4a288b718105898323b8c

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.6/2022 P. J. BARROS PESSOA-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127.6/2022 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E P. J. BARROS PESSOA-ME CNPJ Nº 17.342.283/0001-52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 131.909,86 (cento e trinta e um mil novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOURARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOURARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e PEDRO. JORGE. BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 5a769130ae1588f0012c85c6655bdc94

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.9 PRAX DISTRIBUIDORA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127.9/2022 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 36.761.673/0001-01 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 162.650,54 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 73ce80aaed33876049e61c774ba68d46

SRP. VALOR GLOBAL R\$ 203.649,42 (duzentos e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e PEDRO. JORGE. BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 05587f9a01d4e43d63095dea3cee7b40

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.10 PRAX DISTRIBUIDORA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127.10/2022 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 36.761.673/0001-01 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 318.813,10 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e treze reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 9cc952614b74e9d4d0c856dc4cdf83a8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.8/2022 P. J. BARROS PESSOA-ME

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127.8/2022 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E P. J. BARROS PESSOA -ME CNPJ Nº 17.342.283/0001-52 , OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 16.724,08 (dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00.08243000311250000.33903000 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e PEDRO. JORGE. BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 47c23f6b261904f09253a86eb1ba5d56

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.11/2022 PRAX DISTRIBUIDORA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127.11/2022 REF.: Processo nº 3001/2022- PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E P. J. BARROS PESSOA-ME CNPJ Nº 17.342.283/0001-52 , OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 29.508,17 (vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e dezessete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00.08243000311250000.33903000 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 37bec51f7f16b3088f3b578ddbdf32f

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2022

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2022 REF.:** Processo nº 6152/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL e VEREDA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO percentual de 25% no valor global do contrato firmado entre as partes, em 16/05/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Artigo 65. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 819.975,00 (oitocentos e dezanove mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 3.279.900,00 (três milhões duzentos e setenta e nove reais) para R\$ 4.099.875,00 (quatro milhões, noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a cláusula sexta do Contrato nº. 079/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE E ARITANÁ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 12 de setembro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6473afc1d6cd0837aa582831253e0404

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127.7/2022 P. J. BARROS PESSOA-ME

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127.7/2022 REF.:** Processo nº 3001/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E P. J. BARROS PESSOA -ME CNPJ Nº 17.342.283/0001-52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA -

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE ATA DE SRP 60/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.005/2022 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0045/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) VIGÊNCIA INICIAL: 20 de Outubro de 2022 VIGÊNCIA FINAL: 20 de Outubro de 2023 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão CNPJ: 18.596.212/0001-49 LOGRADOURO: Avenida Maron Septímio Ramos, 650 BAIRRO: Vila Samuel CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão REPRESENTANTE: Arly Brenda Lima Franco Jardim CPF: 610.801.683-38 DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL: J. DOS S. FERREIRA & CIA LTDA CPF/CNPJ: 26.343.312/0001-91 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 168 BAIRRO: JARDIM PLANALTO CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão CONTATO: (99) 9121-6565 E-MAIL: memorialuniaofamiliar2022@gmail.com REPRESENTANTE: Jaisa dos Santos Ferreira CPF: 025.392.273-92 DOS ITENS REGISTRADOS ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 4 TRANSLADO em viatura adequada, em rodovias pavimentadas e não pavimentadas - KM 50.000,00 R\$ 3,76 R\$ 188.000,00 Valor Total R\$ 188.000,00 Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2022 ASSINATURAS PELA GERENCIADORA PELA BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO \_\_\_\_\_ Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro Municipal \_\_\_\_\_ Jaisa dos Santos Ferreir

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1a976800fccfeeea008345c4f1c198af

#### EXTRATO DE ATA DE SRP 61/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.005/2022 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0045/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 248.806,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e seis reais) VIGÊNCIA INICIAL: 20 de Outubro de 2022 VIGÊNCIA FINAL: 20 de Outubro de 2023 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão CNPJ: 18.596.212/0001-49 LOGRADOURO: Avenida Maron Septímio Ramos, 650 BAIRRO: Vila Samuel CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão REPRESENTANTE: Arly Brenda Lima Franco Jardim CPF: 610.801.683-38 DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL: A. F. DE MACENA MORAES CPF/CNPJ: 03.953.580/0001-20 ENDEREÇO: Av: João Vieira, 777 BAIRRO: Vila Emanuela CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão CONTATO: (99) 99121-6565 E-MAIL: memorialuniãofamiliar2022@gmail.com REPRESENTANTE: ANTONIO FRANCISCO DE MACENA MORAES CPF: 766.525.303-25 DOS ITENS REGISTRADOS ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 1 URNA FUNERÁRIA, simples, adulto 1,90m comprimento - urna sextavada, confeccionada em madeira. Fundo misto em madeira e chapa dura, alça fixa, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas

(mortalha) para o corpo adulto, ornamentação com flores artificiais de papel. - UNIDADE 200,00 R\$ 1.069,00 R\$ 213.800,00 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO 2 URNA FUNERÁRIA, fora de medida, adulto 2,10m comprimento - urna sextavada, confeccionada em madeira. Fundo misto em madeira e chapa dura, alça fixa, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto, ornamentação com flores artificiais de papel. - UNIDADE 10,00 R\$ 1.199,00 R\$ 11.990,00 3 URNA FUNERÁRIA, infantil, 1,20m comprimento - urna sextavada, confeccionada em madeira. Fundo misto em madeira e chapa dura, alça fixa, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo infantil e vestimentas (mortalha) para o corpo infantil, ornamentação com flores artificiais de papel. - UNIDADE 24,00 R\$ 959,00 R\$ 23.016,00 Valor Total R\$ 248.806,00 Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2022 ASSINATURAS PELA GERENCIADORA PELA BENEFICIÁRIA \_\_\_\_\_ Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro Municipal \_\_\_\_\_ ANTONIO FRANCISCO DE MACENA MORAES 766.525.303-25

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2dc94c3f9901f8cec14b4a70cbddb13

#### PORTARIA Nº 0190/2022

PORTARIA Nº 190/2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AGRONOMIA, o Senhor JEFFERSON AUTELIANO CARVALHO DUTRA, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 20 de outubro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 80d0628985470735ed1d7f33a72a2d54

#### PORTARIA Nº 0191/2022

PORTARIA Nº 191/2022

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de ACESSOR TECNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, o Senhor **LUCAS HENRIQUE XIMENDES FURTADO- CREA 1120487048** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 20 de outubro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 18ae0a9647634125a22c92b93094969e*

**PORTARIA Nº 0189/2022**

**PORTARIA Nº 189/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL E/OU PRODUÇÃO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento o Senhor **LUCAS HENRIQUE XIMENDES FURTADO- CREA 1120487048** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 20 de outubro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: e0cab2aaa7415c2b8ef2f4edd8d54d66*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP011.001/2022. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **TP011.001/2022. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022. **CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO UNIDOS DE GRAÇA ARANHA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.610.307/0001-65, localizada na RUA TIRADENTES, Nº 100, CENTRO, CEP: 65.785-000, GRAÇA ARANHA - MA,** neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Haroldo de Abreu Vieira, portador do CPF N.º 345.256.613-72 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 76f854b060f5fd47d6ca1598d9603f66*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda de Nina Rodrigues e empresa J. K. SILVA FERREIRA EIRELI, **CNPJ: 10.299.361/0001-34. ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa espcrializada para prestação dos serviços funerários compreendendo Urnas Fúnebres, serviços de aplicação de formol e traslado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 121.710,00 (Cento e vinte um mil setecentos e dez reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **18 de outubro de 2022;** vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, . **SIGNATÁRIOS:** Senhora Bianca Torres Moreira, Secretaria Municipal, pela Contratante o Senhor Wenilson do Nascimento Silva, CPF nº 602.255.913-83, pela Contratada.Arquivada por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, data 18 de outubro de 2022, assessoria jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: 70531847345902d6d85b2476860bbb1b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**DECRETO Nº 014, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre TRANSFERÊNCIA do feriado do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 01 de novembro de 2022 e sobre o PONTO FACULTATIVO no dia 31 de outubro de 2022, nas repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSEI REGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Colinas/MA e, **CONSIDERANDO** que sexta-feira dia 28 de outubro de 2022 é data no qual é comemorado "Dia do Servidor Público"; **CONSIDERANDO** que quarta-feira, dia 02 de novembro de 2022, é Dia de Finados, feriado nacional, previsto no artigo 62, inciso IV, da Lei 5.010/1966; **CONSIDERANDO** que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o feriado alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) para o dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira) e fica declarado Ponto Facultativo no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo único.** O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes.

**Art. 2º** O presente Decreto não abrange o comércio local, somente os serviços públicos municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas/MA, 19 de outubro de 2022.

**JOSEI REGO RIBEIRO**

Prefeito de Nova Colinas/MA

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 6be34559edce52ada56c5dccc45bac*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3A/2022. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0609.01/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATATO: E DA L SILVA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 24.928.185/0001-67 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

COM VALOR DE: R\$ 290.446,24 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: 07:00 - PODER EXECUTIVO/ UNIDADE: 07.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

10.122.0840. - 2.701 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 07:03 - PODER EXECUTIVO /UNIDADE: 07.01 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO

FMS 10.301.0840. - 2.703 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 10/01/2022 ATE 31/12/2022, PODENDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), POR SUA SECRETARIA CRISTINA

DE SOUSA COELHO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA E DA L SILVA EIRELI EPP (CNPJ 24.928.185/0001-67) COM SEDE NA TRAVESSA 06 Nº 11 VILA ANTONIO WEBER SANTA HELENA/MA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SR. EVILSON DA LUZ SILVA CPF NO 009.257.473-43 E ID NO 136346920004.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 8eb4cb707a8fb318c74c6a13ca1ac9bf*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7A/2022. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0609.01/2021.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATATO: E DA L SILVA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 24.928.185/0001-67 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

COM VALOR DE: R\$ 259.954,28 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: 05:00 - PODER EXECUTIVO / UNIDADE: 05.01 - MANUT DE GASTOS COM QUOTA DO QSE

12.361.0830. - 2.507 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 05:00 - PODER EXECUTIVO /UNIDADE: 05.02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

12.361.0830. - 2.527 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

ÓRGÃO: 05:00 - PODER EXECUTIVO / UNIDADE: 05.03 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0840. - 2.551 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 10/01/2022 ATE 31/12/2022, PODENDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DF. NOVA OLINDA DO MARANHÃO (MAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR SUA SECRETARIA MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA E DA L SILVA EIRELI EPP (CNPJ 24.928.185/0001-67) COM SEDE NA TRAVESSA 06 Nº 11 VILA ANTONIO WEBER SANTA HELENA/MA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SR. EVILSON DA LUZ SILVA CPF NO 009.257.473-43 E ID NO 136346920004.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 450c2d5991a9165f38a9e6cc4f3b8254*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 88/2022. REF: ADESÃO: Nº 001/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 88/2022. REF: ADESÃO: Nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa LOCAR EMPREENDEDOR EIRELI CNPJ: 11.054.901/0001-82 Av. Rodoviária, no 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias para atender as demandas do município de Pastos Bons/MA. REPRESENTANTE: Rodrigo Botelho Melo Coelho, portador do RG nº. 1337265 - SSP-PI e CPF nº. 747.144.653-68. VALOR: acréscimo de 25%, equivalente a R\$551.530,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais). Fundamentação legal:

Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 01 de setembro de 2022. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 7683273dce81d8d24e878d39df7cb7ba

#### DECRETO Nº. 12/2022-GAB

DECRETO Nº. 12/2022, “Dispõe sobre a transferência do Feriado comemorado dia 28 de outubro 2022 e Decreta Ponto Facultativo nos órgãos administrativos dia 01 de Novembro e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pastos Bons e a Constituição Federal; DECRETA: Art. 1º- Transferir, em caráter excepcional o feriado do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), ocasião em que é comemorado o dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais. Art. 2º- Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no expediente do dia 01 de novembro de 2022 em todos os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal. Parágrafo Único: Este decreto não se aplica a Comissão Permanente de Licitação - CPL, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, SAMU, Centro de Referência do Covid-19, ao Serviços de Limpeza e Iluminação Pública. Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dezanove dias do mês de outubro de 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 574947c29a09de3d5d73afea981d77c7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **PROCESSO:** 030/2022-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP). **OBJETO:** Prestação serviço de locação de veículos com motorista e sem combustível, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Mavi Serviços e Locações Eireli-ME (CNPJ nº 34.760.829/0001-04). **ITEM:** 1, 2, 3, e 4. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.678.560,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 20/10/2022 a 20/10/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 920c3c38f551f4e583ba84ac6300f778

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022**  
**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **PROCESSO:** 024/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 58/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Municipal Jesus de Nazaré e Unidade Materno Infantil do Povoado Jacaré, do município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Consaúde Distribuidora Eireli-ME (CNPJ nº 10.956.557/0001-54). **LOTE:** Único. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.431,48. **VIGÊNCIA DA ATA:** 20/10/2022 a 20/10/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 6215f0b81d3bdca3ea89aed0a5aeb74c

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 029/2022-SEMAD. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 50/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 86/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Igelar Comércio, Serviços e Indústria Eireli-ME (CNPJ nº 25.432.721/0001-00). **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionados tipo SPLIT, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo a instalação e desinstalação. **VALOR:** R\$ 742.230,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - Secretaria Municipal de Administração 04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, Fonte 1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente, 500 Recurso não Vinculado de Impostos, 00 Recursos Ordinários, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.04 - Secretaria Municipal de Educação 12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE 1 Recursos do Exercício Corrente, 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 00 Recursos Ordinários; 02.05 - FUNDEB, 12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental, 12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil, 12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil, Fonte de Recurso, 1 Recurso do Tesouro Exercício Corrente, 540/541/542 Transferência do FUNDEB e VAAT, 00 Recursos Ordinários, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 20/10/2022 a 20/10/2023 (12 (doze) meses). **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Wiberley de Jesus Cunha, Representante Legal, pela Contratada.

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 029/2022-SEMAD. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 50/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 87/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e A.R Refrigeração Ltda.-ME (CNPJ nº 24.284.918/0001-78). **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionados tipo SPLIT, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo a instalação e desinstalação. **VALOR:** R\$ 362.600,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.244.0086.2041.000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, Fonte de Recurso, 1 Recursos do Exercício Corrente, 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 00 Recursos Ordinários, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 08.244.0044.2094.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo, Fonte de Recurso, 1 Recursos do Exercício Corrente, 660 Transferência de Recursos do FNAS, 00 Recursos Ordinários, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.14 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal, Fonte de Recurso, 1 Transferência do Exercício Corrente, 500 Transferência não Vinculadas a Impostos, 00 Recursos Ordinários, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 20/10/2022 a 20/10/2023 (12 (doze) meses). **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Aldir Milen da Silva, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: e5e3785a82d771f4d1fbb449d58a9107

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material de construção para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas G L XAVIER EIRELI CNPJ 43.117.716/0001-86 com o valor de R\$ 417.367,93 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA CNPJ 07.742.672/0001-11 com o valor de R\$ 706.569,06 (setecentos e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos), MATSAN D ROCHA EIRELI CNPJ 04.317.790/0001-94 com o valor de R\$ 83.939,16 (oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) e O J CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ 26.826.898/0001-45 com o valor de R\$ 472.015,15 (quatrocentos e setenta e dois mil quinze reais e quinze centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.679.891,30 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão eletrônico nº. 020/2022.

Pio XII/MA, 20 de outubro de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH  
Pregoeiro

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: cafd1c025480a8d51e065e39fe2df2f8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP 012/2022**

No dia 19 (Dezenove) de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitação estando presentes a equipe de Apoio para proceder a abertura das Propostas referente ao processo licitatório Nº TP 012/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Construção de dois portais municipais (entrada da cidade) Ministério da Economia na sede do Município de Presidente Vargas-MA.** A presente abertura compareceram as licitantes: **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: Nº 04.664.593/0001-41** representada pelo Sra. **JARDENE RIBEIRO DOURADO CPF 004.875.273-80.** A empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.382.431/0001-70** não compareceu. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que a carta proposta da participante **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.382.431/0001-70**, no valor de R\$ 346.079,74 (trezentos e quarenta e seis mil, setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) foi DESCLASSIFICADA em virtude que exceto a carta proposta, o restante da Proposta refere-se a uma outra licitação cujo o Objeto é Reforma de praças e retornos do município de Presidente Vargas oriundo da TP 007/2022 e nada se refere a esta presente licitação objeto desta reunião. Desclassificada a proposta, constata-se que a proposta apresentada pela empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: Nº 04.664.593/0001-41** foi vencedora no(s) item(s) perfazendo o valor total de R\$ 485.863,70 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). O Presidente suspendeu a sessão para remeter as propostas ao setor de engenharia, de posse do parecer, foi confirmado que a proposta apresentada pela empresa: **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: Nº 04.664.593/0001-41** foi

vencedora por atender todos os requisitos impostas pelo projeto básico e planilhas orçamentárias. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem. Ravel do Nascimento Reis  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: a8fe7bc7c064f12d469f76d0ea3504d6*

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP 013/2022**

No dia 18 (Dezoito) de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitação estando presentes a equipe de Apoio para proceder a abertura das Propostas referente ao processo licitatório Nº TP 013/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de pontes de madeira no município de Presidente Vargas.** A presente abertura compareceram as licitantes: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO, CNPJ: Nº 63.420.590/0001-21** representada pelo Sr. **Eduardo Pedro Costa de Oliveira**, CPF Nº 039.619.483-48. A empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.382.431/0001-70** a qual foi julgada habilitada após recurso administrativo e intimada a comparecer a esta sessão, não compareceu. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que a carta proposta da participante **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.382.431/0001-70**, no valor de R\$ 600.028,23 (seiscentos mil e vinte e oito reais e vinte e três centavos) foi DESCLASSIFICADA em virtude que exceto a carta proposta, o restante da Proposta refere-se a Implantação de Pontes de Madeira cujo o valor no resumo do orçamento consta R\$ 1.102.313,97 (hum milhão, cento e dois mil e trezentos e treze reais e noventa e sete centavos). Passando-se para o 2º colocado, constata-se que a proposta apresentada pela empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO, CNPJ: Nº 63.420.590/0001-21** foi vencedora no(s) item(s) perfazendo o valor total de R\$ 613.356,01 (Seiscentos e treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e um centavo). O Presidente suspendeu a sessão para remeter as propostas ao setor de engenharia, de posse do parecer, foi confirmado que a proposta apresentada pela empresa Cotral Construções e Transportes do Maranhão foi vencedora por atender todos os requisitos impostas pelo projeto básico e planilhas orçamentárias. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Ravel do Nascimento Reis  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: af487792be068ca67b1ca4c65d28d781*

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TP  
014/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em virtude de não haver nenhuma intenção de recurso no prazo concedido pelas empresas participantes, convoca a(s) empresa(s) **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: Nº**

43.722.532/0001-45 HABILITADA(S) no Processo Licitatório N° TP 014/2022 que tem como Objeto: Pavimentação em bloquetes de vias urbanas no Município de Presidente Vargas/MA, a se fazer presente na Segunda fase do Certame para abertura das propostas de preços que acontecerá dia 24/10/2022 às 09:00 na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL. Presidente Vargas-MA, 20 de Outubro de 2022. Ravel do Nascimento Reis - Presidente da CPL.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: d0e55d1916628bcac15f5d62ffdd61f2*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080.30.05/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022**

#### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **construção de quadra escolar poliesportiva coberta e vestiário (modelo 2)** na Unidade Escolar Boanerges Coelho localizada no Povoado Bacuri, no município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos. Empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, vencedora no valor global: **R\$ 971.080,61 (novecentos e setenta e um mil, oitenta reais e sessenta e um centavos)**. Riachão/MA, 20 de outubro de 2022.

**Walisson Cuiha Duarte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 09ee5007f55dd2e3ba344fd139e22b82*

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a transferência do feriado municipal do Dia do Servidor Público de 28 de outubro para 31 de outubro de 2022, bem como da concessão de ponto facultativo em 1º de novembro de 2022 e dá outras providências.*

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o feriado federal do Dia de Finados, este instituído pela Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, condizente no corrente ano com 2 de novembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o feriado municipal do Dia do Servidor Público, este instituído pela Lei Municipal nº 398, de 31 de agosto de 2021, condizente no corrente ano com 28 de outubro de 2022,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 37.951, de 17 de outubro de 2022, o qual transferiu o ponto facultativo do Dia do Servidor público de 28 de outubro para 31 de outubro de 2022, assim como instituiu ponto facultativo em 1º de novembro de 2022,

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos considerados essenciais não serão interrompidos pela Administração Pública Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o feriado municipal do Dia do Servidor Público, este instituído pela Lei Municipal nº 398, de 31 de agosto de 2021, de 28 de outubro para 31 de outubro de 2022, bem como instituído ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2022, vigendo referido ponto

facultativo em todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal de Riachão (MA), sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais.

**Parágrafo único.** O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Pública Municipal por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidas pelo secretariado municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

### **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal de Riachão**

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 6c898fa31de1d4c92a05bba1218ad38b*

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 86/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2022 do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPL/PMR e sua Ata de Registro de Preços nº 012/2021 do Processo Administrativo nº 053.13.05/2021 - PMR. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada:** FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.239.549/0001-48, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, neste ato representado pelo senhor Thiago Pires de Santana, inscrito no RG nº 018416602001-2 - SSP/MA, portador do CPF nº 003.134.613-84. **Objeto da Licitação: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para Locação de Veículos para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município. Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo do Contrato nº 086/2022, **por 7 (sete) meses**, nesta ocasião, a contar do 6º dia de setembro de 2022, para a execução dos serviços por **mais 110 (cento e dez) dias letivos** (correspondentes a 5 (cinco) meses), nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor:** Acresce-se o valor total de R\$ 969.408,35 (novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) ao contrato, que considerando o Primeiro Termo Aditivo, totaliza a importância de R\$ 1.938.816,70 (um milhão novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. UNIDADE 16: - FUNDEB - RIACHÃO. 12.361.0403.2-070 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos. Fonte: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. Fonte: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. ÓRGÃO: - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. UNIDADE 16: - FUNDEB - RIACHÃO. 12.365.0401.2-073 Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos. ÓRGÃO 06: - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. UNIDADE 11: - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. 12.361.0403.2-040 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Fonte: 550 - Transferência do salário educação. Fonte: 553 - Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). **Data da assinatura:** 05 de setembro de 2022. **Base Legal:** Lei n.º 8.666, art. 57, (II ou IV). **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa FEDERAL TRANSPORTES****

**EMPREENDEMENTOS LTDA** : Thiago Pires de Santana. Riachão - MA, 05 de setembro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 52024e579e3582048080eefbc7d7132e

#### **EXTRATO DO DO 2º TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 87/2022.**

**EXTRATO DO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2022 do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPL/PMR e sua Ata de Registro de Preços nº 012/2021 do Processo Administrativo nº 053.13.05/2021 - PMR. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada:** NORTE SERVLOC EMPREENDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.662.733/0001-97, com sede na Folha 33, Lote 48 Casa C, Nova Marabá, Marabá - PA, neste ato representado pelo Senhor Manoel Carlos Pereira Lopes, RG nº 2974378-SSP/PA, CPF nº 189.074.582-00. **Objeto da Licitação:** Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para Locação de Veículos para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município. **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo do Contrato nº 087/2022, por 7 (sete) meses, nesta ocasião, a contar do 6º dia de setembro de 2022, para a execução dos serviços por mais 110 (cento e dez) dias letivos (correspondentes a 5 (cinco) meses), nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor:** Acresce-se o valor total de R\$ 1.265.596,20 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos) ao contrato, que considerando o Primeiro Termo Aditivo, totaliza a importância de R\$ 2.531.192,40 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. UNIDADE 16: - FUNDEB - RIACHÃO.12.361.0403.2-070 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos. Fonte: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. Fonte: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. Fonte: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. ÓRGÃO: - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. UNIDADE 16: - FUNDEB - RIACHÃO.12.365.0401.2-073 Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos. ÓRGÃO 06: - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. UNIDADE 11: - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.12.361.0403.2-040 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Fonte: 550 - Transferência do salário educação. Fonte: 553 - Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). **Data da assinatura:** 05 de setembro de 2022. **Base Legal:** Lei n.º 8.666, art. 57, (II ou IV). **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa NORTE SERVLOC EMPREENDE LTDA:** Manoel Carlos Pereira Lopes. Riachão - MA, 05 de setembro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 5571994ad87c706bd0ab32b7eab126b

#### **EXTRATO DO DO 2º TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 88/2022**

**EXTRATO DO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2022 do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPL/PMR e sua Ata de Registro de Preços nº**

012/2021 do Processo Administrativo nº 053.13.05/2021 - PMR. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada:** RIO PRETO TRANSPORTES E EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.054.972/0001-64, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Bairro Vale do Itacaiunas, Lote 04, Quadra 38, Sala C, Marabá - PA, neste ato representado pelo senhor Jorge André Fernandes De Souza, inscrito no RG nº 7795498 PC/PA, portador do CPF nº 020.954.622-03. **Objeto da Licitação:** Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para Locação de Veículos para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município. **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo do Contrato nº 088/2022, por 7 (sete) meses, nesta ocasião, a contar do 6º dia de setembro de 2022, para a execução dos serviços por mais 110 (cento e dez) dias letivos (correspondentes a 5 (cinco) meses), nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor:** Acresce-se o valor total de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) ao contrato, que totaliza a importância de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. UNIDADE 16: - FUNDEB - RIACHÃO. 12.361.0403.2-070 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos. Fonte: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. Fonte: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. ÓRGÃO: - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. UNIDADE 16: - FUNDEB - RIACHÃO. 12.365.0401.2-073 Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos. ÓRGÃO 06: - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. UNIDADE 11: - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. 12.361.0403.2-040 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Fonte: 550 - Transferência do salário educação. Fonte: 553 - Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). **Data da assinatura:** 05 de setembro de 2022. **Base Legal:** Lei n.º 8.666, art. 57, (II ou IV). **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa RIO PRETO TRANSPORTES E EMPREENDEMENTOS EIRELI:** Jorge André Fernandes De Souza. Riachão - MA, 05 de setembro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: d49dd5caead684325a762877ec5e31af

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 142/2022 de 06 de janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 08 de novembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Reforma de ponte de madeira sobre o Rio Arraias na Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde

poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 - Email: [cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br](mailto:cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br). Ribamar Fiquene (MA), 19 de outubro

de 2022. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da CPL.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 23543a8be6390998ce42cc63a9593323*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022.** A Prefeitura Municipal de Rosário/MA, ente de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a Sr. Lícia Rosário Carvalho Calvet. **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 026/2022, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia da Prefeitura de Rosário/MA, celebrado com a empresa DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, com base no Artigo nº 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, para modificação unilateral por parte da Administração, em razão de erro na redação, da descrição do valor total do item 73, bem como da CLAUSULA 3.1 - PREÇO, objetivando constar com a seguinte correção: **ITEM-73-DESCRIÇÃO-PÃO DE FORMA500g -UNIDADE-PCT-QUANTIDADE-600- VALOR UNITÁRIO R\$ 3,47(três reais e quarenta e sete centavos)-VALOR TOTAL 2.082,00( dois mil e oitenta e dois reais)**. 3.10 valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 73.701,60 (setenta e três mil, setecentos e um reais e sessenta centavos). Rosário/MA, 14 de outubro de 2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: cf6d438d510d1a7756b09f3b5f9755c2*

### **RESENHA DE CONTRATO Nº 183/2022/PMR. PROCESSO Nº 140/2022 - PMR**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 183/2022/PMR. PROCESSO Nº 140/2022 - PMR.** Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 007/2022 - CPL O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 00.968.212/0001-67. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários e de carteiras escolares, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** 1.066.140,00 (um milhão, sessenta e seis mil e cento e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO; 02 16 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 3030 1032 0000 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Rosário - MA, 08 de agosto de 2022. **Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: fef1205939f37ef85fd1085c3cd04f4b*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022**

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município objeto do Decreto nº. 035/2019 de 09 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, sito à Praça José do Egito Coelho, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 e a 14:00 as 17:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos convocados relacionados no Anexo I que optem por não tomar posse, poderão requerer sua "final de lista/reclassificação" para o último lugar dos classificados, conforme subitem 6.5 do Edital nº. 01/2019.
- 1.2. O candidato apresentará no ato da posse a documentação elencada no subitem 6.3 e suas respectivas cópias, e ainda, comprovar o preenchimento dos requisitos do item 5 do Edital nº. 01/2019.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do subitem 6.3. da Lei do Concurso.
- 1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação

ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**2.** Os candidatos apresentarão no ato da posse exames médicos pré-admissionais, inclusive, atestado de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo, tudo conforme o subitem 6.3 do Edital, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Sambaíba- MA irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**2.1.** Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

**3.** O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 do Edital nº. 01/2019 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

**3.1** Se mostrando necessário, a Municipalidade poderá solicitar documentos complementares.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

#### Cargo F107: MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO - SAMBAÍBA

Modalidade: Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010300	FRANCIVAL DE SOUZA RIBEIRO	3ª

Sambaíba, 20 de outubro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

**Prefeita Municipal**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 648c4b5e7037b82a65aba87bc6ca7789

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2022 - GAB DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

#### DECRETO MUNICIPAL nº 029/2022 - GAB DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora **IRACEMA MAGALHÃES SILVA BRANDÃO**, domiciliada neste Município, ocorrido no dia 20 de Outubro de 2022.

**CONSIDERANDO** o constrangimento geral da comunidade Filomenense e o sentimento da solidariedade, dor e saudade pela perda de uma cidadã exemplar de ilibada reputação, querida por todos e pertencente a uma tradicional família de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Filomena do Maranhão, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família da Senhora **IRACEMA MAGALHÃES SILVA BRANDÃO**.

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação para com seus familiares.

#### DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Santa Filomena do Maranhão em sinal de profundo pesar pelo passamento da cidadã **IRACEMA MAGALHÃES SILVA BRANDÃO**.

Art. 2º - **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 e 21 de Outubro de 2022.

PARÁGRAFO - ÚNICO: Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

Art. 3º - **Fica assegurado o atendimento aos serviços**

**essenciais, tais como: coleta de lixo, iluminação pública, urgência e emergência na área da saúde, guarda municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), dentre outros.**

Art. 4º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 3f31bc1bf52d097848081bc4cd8f1e8f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá//MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padiha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico**

041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 13 de outubro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: **1 - EDMILSON BANDEIRA SANTOS**, CNPJ nº 11.018.447/000104, com sede à ESTRADA BR 135, Nº 115, Povoado Palmas Presidente Dutra, MA, representada neste ato por EDMILSON BANDEIRA SANTOS CI Nº 0167775820001-9 CPF Nº 101.956.293-53. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	2500	m³	R\$ 56,00	R\$ 140.000,00
TOTAL					R\$ 140.000,00

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. A **entrega dos materiais** deverá ser efetuada **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser substituídos.

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema LICITANET (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, para aquisições do respectivo objeto, e por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

## 5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

### 6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, quando caracterizado o interesse público.

### 6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

### 6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento

dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

## 7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
  - 7.1.9. não mantiver a proposta;
  - 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;**

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA ou

cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito**

de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todos os atos presentes.

**SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA - MA., 19 de outubro de 2022.**

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**EDMILSON BANDEIRA SANTOS**  
CNPJ nº 11.018.447/000104  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: afa3c6434fc56fc1e664242200d50558*

## AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL/SLP

**CONTRATO Nº 197/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **EDMILSON BANDEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **11.018.447/000104**. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUCCÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/10/2022. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - (Contratante) - EDMILSON BANDEIRA SANTOS (Contratado) - EDMILSON BANDEIRA SANTOS. Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de outubro de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 263887bb3f73c236a36da0d4af7276d3*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** das 08h00min do dia 21/10/2022 às 08h59min ao dia 07/11/2022, horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** dia 07/11/2022, às 09h00min, horário de Brasília/DF.
- FONTE DE RECURSOS:** Sistema de Registro de Preços.
- ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do

Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://site.tce.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com).

São Domingos do Azeitão/MA, 20 de outubro de 2022.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Pregoeiro

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 8b1b93d257b42be261add2b2a1909f46

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

### DECRETO N.º 0018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

#### DECRETO N.º 0018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

“Fica instaurado Procedimento Administrativo para verificação se os dados enviados aos Sistemas de Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial - SIASUS e Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS) representam a produção real realizada pela Rede de Saúde do Município de São Domingos/MA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Domingos/MA, e demais normas legais que tratem sobre a matéria, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais voltados à Administração Pública, sobretudo, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que cabe ao gestor preservar o patrimônio público, portanto, deve tomar as medidas cabíveis para atingir a economicidade, ao passo que garanta a qualidade e continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que, é dever da Administração Pública, zelar pela Probidade Administrativa, respeitando os princípios norteadores da Administração Pública, bem como, revisar, revogar e anular, eventuais atos eivados de vícios e lesivos ao patrimônio público;

**CONSIDERANDO** o Processo Judicial n.º 1053285-09.2022.4.01.3700, tramitando na Justiça Federal da 1ª Região baseado no Procedimento n.º 1.19.000.001561/2022-12, tramitando no Ministério Público Federal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Pelo Presente Instrumento fica instaurado Procedimento Administrativo pela Procuradoria Geral do Município (PGM) para verificação se os dados enviados aos Sistemas de Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial - SIASUS e Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS) representam a produção real realizada pela Rede de Saúde do Município de São Domingos/MA.

**§ 1º.** Determine-se que a Secretaria Municipal de Saúde verifique se não houve subnotificações nos exercícios anteriores para que se justifique ou não o aumento da produção no ano de 2021.

**Art. 2º.** Fica suspensa, até que se finalize o Procedimento Administrativo, a utilização de recursos oriundos de verbas específicas da área da saúde, provenientes das informações que foram inseridas nos Sistemas elencados no Processo Judicial n.º 1053285-09.2022.4.01.3700.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento, respeitados os atos já consumados.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022. Kleber Alves de Andrade -Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES

Código identificador: 8ff6844f89ac314313d02c0e923c97aa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para a organização e realização do evento “ANIVERSARIO DA CIDADE” que acontecerá do dia 10 de novembro de 2022, incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, telão de led, gerador, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA. **Considerando que** a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 31/10/2022 as 09h00min; **Considerando que** vai haver alteração no EDITAL, em relação a modalidade de licitação solicitada de PREGÃO PRESENCIAL PARA PREGÃO NA FORMA ELETRONICA; **Considerando que** não haverá tempo hábil para tal modificação, para retificação do Edital; **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO resolve cancelar a sessão da licitação que está prevista para as 09h00min do dia 31 de outubro de 2022.** Sanadas todas as questões um novo Edital será publicado nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados este edital. Por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. E-mail: [cplsjparaíso@gmail.com](mailto:cplsjparaíso@gmail.com) Esclarecimento adicional no mesmo endereço São João do Paraíso - MA. São João do Paraíso - MA, 18 de outubro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro Portaria 109/2021.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 43700ec999fe8be8288bf1d51a9ab6ab

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

#### GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022  
INEXIGIBILIDADES Nº 004/2022

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022, para à contratação de banda para realização do 28º Aniversário de São João do Paraíso - MA.

Contratada: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA;**  
CNPJ Nº **19.710.362/00001-02;**  
Valor Total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

São João do Paraíso - MA, 19 de outubro de 2022.

Roberto Regis de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 11dd9aa33b647f35c22fb8b80fc2f76a

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da

CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal** do município de São João do Paraíso/MA; **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal (próprios); **MODALIDADE:** Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 09 de novembro de 2022, às 08:30 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Maranhão s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência ([www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br)). E-mail: [cplsjparaíso@gmail.com](mailto:cplsjparaíso@gmail.com) Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 17 de outubro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL-Decreto nº 019/2021.**

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **b24c3493ffd1d5dafc7f8710a8926211**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA DAM - EVENTOS DIVERSIONAS LTDA. OBJETO:** contratação de banda para realização do 28º Aniversário de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 III, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços passa a integrar este contrato. **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0004.2021 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2022.

São João do Paraíso/MA, 20 de outubro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
IRLENE DA SILVA MARINHO  
Secretaria de Cultura

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **5d3952b2951340764f5c0c95b67093d0**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA A NOMEÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA A NOMEÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal do Idoso-Gestão de 25 de maio de 2021 a 25 de maio de 2023-CMI, que deliberou sobre a eleição e posse dos Conselheiros, dos Membros Efetivos da Diretoria, e outras providências.

01 João Jardel Alves Pacheco - CPF: 014.237.533-05  
02 Maria das Dores de Sousa Melo - CPF: 022.469.533-91  
03 Belchior Gomes Bandeira de Melo - CPF: 035.212.813-53  
04 Simone Maria Coelho Vilanova - CPF: 818.654.734-72  
05 Francisca Lucijane Lima de Carvalho - CPF: 838.714.971.34  
06 Fabiana Moura Bastiani dos Santos - CPF: 935.956.703-53  
07 Gessyka Rafélia Lima Sousa - CPF: 039-041.503-08  
08 Adriana de Castro - CPF: 306.244.388-05  
09 Rafaella Olinda Sousa Cruz Henrique Leal - CPF: 010.676.034-94  
10 Luzia Ribeiro do Carmo Porto - CPF: 077.923.523-15  
11 Maria Rita Alves do Nascimento - CPF: 215.672.393-15  
12 Maria Neuza de Moura Santos - CPF: 022.469.533-91  
13 Maria Francisca de Sousa dos Santos - CPF: 404.411.133-20  
14 Alexandre Magno Pereira Gomes - CPF: 912.452.493-04

Aos vinte cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às dezessete horas, no Plenário Vicente de Paula Ribeiro Barros, da Câmara Municipal de São João dos Patos, na Avenida Getúlio Vargas - Centro, ocorreu a Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso-Gestão 2021-2023, e a leitura do decreto de nomeação 22/2021, de 25 de maio de 2021, assinado pelo Prefeito: o Senhor Alexandre Magno Pereira Gomes. Fizeram parte da reunião as seguintes autoridades: O Prefeito Municipal, Secretária de Assistência Social, Representante da Câmara de vereadores de São João dos Patos, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Empresários locais, Presidente dos ACS. Dando seqüência foi realizada a leitura de um breve histórico do Conselho Municipal do Idoso-CMI, citando os objetivos e competências e o papel do conselheiro na garantia dos direitos do idoso. Em seguida foi proferida a leitura do decreto de nomeação dos novos conselheiros dos seguintes seguimento: I-Representantes do poder público, II - representantes da sociedade Civil, após a apresentação dos mesmos, ficou assim constituída a gestão do CMI para o Biênio 2021/2023: I-Representantes do Poder Público: a) representante da Secretaria Assistência Social: Titular: Simone Maria Coelho Vilanova Suplente: Francisca Lucijane Lima de Carvalho; b) representante da Secretaria da Saúde: Titular: Adriana de Castro, Suplente: Rafaella Olinda Sousa Cruz Henrique Leal; c) representante da Secretaria de Educação: Titular: João Jardel Alves Pacheco, Suplente: Fabiana Moura Bastiani dos Santos. II - Representantes da Sociedade Civil: a) representante Rotary Club: Titular: Maria das Dores de Sousa Melo, Suplente: Belchior Gomes Bandeira de Melo, b) representante Clube de Mães: Titular: Luzia Ribeiro do Carmo Porto, Suplente: Maria Alves do Nascimento, c) representante Casa da Experiência: Titular: Maria Neuza de Moura Santos, Suplente: Maria Francisca de Sousa dos Santos. Em seguida a Secretária de Assistência Social, Sra. Géssica Rafélia, deixou sua mensagem elogiando os conselheiros e colocando a Secretaria de Assistência Social a disposição dos conselheiros. O prefeito municipal Sr. Alexandre, conforme disposto no decreto de posse, proclamou empossados os novos integrantes do CMI biênio 2021/2023. Ato contínuo foi realizada a eleição da mesa diretora do CMI. Os Conselheiros Titulares permaneceram na sala para a eleição. A reunião foi conduzida pelos Sra. Géssyka Rafélia. A Sra. Géssyka Rafélia informou aos presentes como seria a votação, segundo o artigo "Artigo 5º da Lei 6588/2009. §2º A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro, que serão escolhidos dentre os seus membros, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão. §3º A presidência do Conselho Municipal do Idoso será alternada a cada dois (2) anos, sendo assumida por representante do Poder Público ou por representante das Organizações da Sociedade Civil respectivamente. A mesa diretora ficou assim constituída: Presidente: Maria das Dores de Sousa Melo - CPF: 022.469.533-91, RG:94835 SSP/PI; Vice Presidente: Maria Neuza de Moura Santos CPF: 022.469.533-91, RG: 0001120721994 ; Primeiro Tesoureiro: João Jardel Alves Pacheco - CPF: 014.237.533-05, RG: 0198162020023 ; Segundo Tesoureiro: Luzia Ribeiro do Carmo Porto- CPF: 077.923.523-15; RG: 161018 SSP/PI; Primeira Secretária: Simone Maria Coelho Vilanova- CPF: 818.654.734-72; RG: 0687203020192; Segunda secretária: Rafaella Olinda Sousa Cruz Henrique Leal- CPF:

010.676.034-94, RG: 821586971 SSP/MA. Realizada a eleição a mesa responsável pelos trabalhos encerrou a reunião. Sem mais a tratar, eu, Simone Maria Coelho Vilanova, Secretária, lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim e pela presidente do CMI, os integrantes da mesa e demais Conselheiros que assim o desejarem.  
São João dos Patos Estado do Maranhão, aos 25 dias de maio de 2021.

Presidente: Maria das Dores de Sousa Melo

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 2a9ca0b5a38c733c2e5a1b77c79a7a0a

Secretaria: Simone Maria Coelho Vilanova

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	Termo de Adjudicação
	Pregão N.º 046/2022
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:	

**RAZÃO SOCIAL: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ Nº 08.812.148/0001-32, Inscrição Estadual: 12.236077-0**  
**ENDEREÇO: Avenida Presidente Medici, Nº 2425, Bairro Centro**  
**CIDADE: São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000**  
**TEL: (99) 98126-4364**  
**EMAIL: financeiro@iconnecttelecom.com.br**

ORD.	Descrição	MARCA	UND	QUANT.	VAL.	TOTAL/
					UNIT.	MENSAL
1	Interconexão do circuito de vídeo-monitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet e internet Interligando e gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	Prestação de Serviços	UND	24	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
MESES						12
VALOR TOTAL						<b>R\$ 56.160,00</b>

São João dos Patos/MA, 17 de Outubro de 2022

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Pregoeiro do Município

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 3f0c0f74d4773e090f2878f8ef893d88

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022**

**Processo Administrativo nº 120903/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 14/10/2022**  
**ABERTURA: 11:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, A Secretária Municipal de Administração, a Senhora: **Thuaney Costa de Sá Gomes**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para interconexão do circuito de vídeo-monitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet e internet Interligando e gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Administração, a empresa vencedora abaixo citada:

**RAZÃO SOCIAL: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ Nº 08.812.148/0001-32, Inscrição Estadual: 12.236077-0**  
**ENDEREÇO: Avenida Presidente Medici, Nº 2425, Bairro Centro**  
**CIDADE: São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000**  
**TEL: (99) 98126-4364**  
**EMAIL: financeiro@iconnecttelecom.com.br**

ORD.	Descrição	MARCA	UND	QUANT.	VAL.	TOTAL/
					UNIT.	MENSAL
1	Interconexão do circuito de vídeo-monitoramento em vias públicas do município, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via intranet e internet Interligando e gerenciando pontos de câmeras através de uma rede de fibra óptica por meio de circuito fechado de CFTV, com operação ininterrupta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	Prestação de Serviços	UND	24	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
MESES						12
VALOR TOTAL						<b>R\$ 56.160,00</b>

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 20 de outubro de 2022

**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: b829a15c5ea342f1792b3e4351bb40f7

### RESOLUÇÃO Nº 02/2022/CMDCA/SJP/MA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022/CMDCA/SJP/MA

**Dispões sobre a Concessão de Registro de Projeto, no CMDCA/SJP.**

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João dos Patos**, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 160 de 24 de agosto de 1993.

**Considerando** as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº 00, realizada no dia 20 de outubro de 2022.

**Considerando** o Processo nº 02/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder Registro de Projeto, com Validade Bienal a expirar em vinte de outubro de 2024 à Mantenedora:

**Associação Cultural Patoense - ASCULP**

**Parágrafo Único** - A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada Publicada**  
Cumpra-se

São João dos Patos - MA, 20 de outubro de 2022.

Rouseany Teixeira Correa Melo  
PRESIDENTE DO CMDCA - SJP

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 5646fc030f709a6ef2b208fdbbf35cde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### DECRETO Nº 26, DE 14 DE OUTUBRO 2022.

**DECRETO Nº 26, de 14 de outubro 2022.**

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado de Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 08 de Novembro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Principal, nº 02, bairro São José neste município, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º. A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Raimundo das Mangabeiras será organizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de outubro de 2022.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito**

**Obs: Republicado por erro material**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 881a419860d3654766ec61890f697b2a*

**DECRETO Nº 27, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 27, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Altera o Decreto nº 01, de 10 de janeiro de 2022, que estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos para ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o ano de 2022 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 01, de 10 de Janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido dos incisos XIX e XX, que terão a seguinte redação: "Art. 1º (.....)

XIX - 31 de outubro, segunda-feira, em alusão ao Dia do Servidor Público, postergação da comemoração de 28 de outubro;

XX - 1º de novembro, terça-feira, ponto facultativo." (AC)

**Art. 2º** Fica revogado o inciso XV do art. 1º do Decreto nº 01, de 10 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de outubro de 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**PREFEITO**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: dec178a9bb5126bcf83c2f1f408566ed*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 309/2022; - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 309/2022;** - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022; CONTRATANTE. Município de Senador La Rocque/MA, através do CNPJ. 01.598.970/0001-01. neste ato representado por sua SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER CONTRATADA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA; CNPJ Nº 39.269.483/0001-60; OBJETO; Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque - MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2022; VIGÊNCIA: Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará após a prestação dos serviços e quitação do pagamento, condicionada sua eficácia à publicação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.392.0473.2.053 Man. Das Atividades Carnavalescas; VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal/Educação. Senador La Rocque-MA, 20 de Outubro de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda - **Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 1627fcd141ff2093ad37d7b3fd0efa31*

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2022** - GABINETE DO PREFEITO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022; RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022, para à Contratação de prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor VICTOR FERNANDES E BANDA, na realização do 26º Aniversário do município Senador La Rocque - MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022. CONTRATADA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA; CNPJ Nº 39.269.483/0001-60; Valor Total R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados, Senador La Rocque - MA, 19 de Outubro de 2022. BARTOLOMEU GOMES ALVES - PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 8b8f1dd37f3ac63d34cd34283efb8b0e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.014/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 005.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**

**014/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2022. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portadora do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.009,87 (trinta e dois mil e nove reais e oitenta e sete centavos). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **DOTAÇÃO:** 12.361.0019.2091.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. Despesa: 3.3.90.30.00 - **Material de Consumo.** **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 98cd9bf3c07c05a6c4d679f860bd10b4*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 006.014/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 006.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2022. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portadora do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.474,06 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos). **Unidade:** 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. -  **Dotação:** 04.122.0002.2100.0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, T - N. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 8f0507f5a6a7664954cc591ea5f1150d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.014/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 007.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2022. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portadora do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.345,24 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **Unidade:** 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -  **Dotação:** 10.301.0007.2029.0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - N. Despesa: 3.3.90.30.00 - **Material de Consumo.**

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: cd5a6e969a251bbf03bdc75b7908459a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de kits enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2022. **CONTRATADO:** A.G. M. LUSTOSA EIRELI (BABY DISNEY PAPELARIA), AV DR OSANO BRANDAO, Nº 428 A, BAIRRO CENTRO, COLINAS-MA CNPJ: 11.107.729/0001-88. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF: 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.552,10 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS -  **Dotação:** 08.243.0011.2054.0000 - MANUT. FUNC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS A PESSOA - N. Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 0c2f62ab8001dfd544f4873d6cea9455*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.002/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 015.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte - PSB PAB. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151 SESP-MA CPF Nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.139,81 (três mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade: 12 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS -  **Dotação:** 08.243.0011.2055.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD - SUAS. Nº Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Unidade: 12 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS -  **Dotação:** 08.243.0011.2056.0000- Manut. Func; DO IGD - PBF (PROG. BOLSA FAMILIA). Nº Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 226a40bcd92333eb55b46d49e0e29111*

EDITAL Nº 001/2022 – GAB/SEMED

Processo Eleitoral para Diretor Geral e Diretor Adjunto da Rede Pública Municipal de Ensino de Sucupira do Riachão – MA, para o biênio 2023/2024

A Comissão Eleitoral Central – CEC no uso de suas atribuições legais, garantidas pela Lei nº 131/2022 que Instituiu a implantação da Gestão Democrática nas unidades escolares da rede municipal de ensino, faz saber, que após deliberação e votação dos membros, fica alterado o Anexo III – Cronograma Geral, do Edital nº 001/2022 – Gestão Democrática.

Onde se lê:

**ANEXO III – CRONOGRAMA GERAL**

FASE	ITEM	ATIVIDADE	DATA
1ª Fase	1.1	Divulgação do Edital	11/10/2022
	1.2	Período de Inscrição	17/10/2022 a 20/10/2022
	1.3	Divulgação das candidaturas aptas a prova prática	21/10/2022
2ª Fase	1.4	Período de recurso do item 1.4	24/10/2022
	1.5	Resultado final após recurso	25/10/2022
	1.6	Prova Prática	31/10/2022 e 03/11/2022
	1.7	Resultado da prova prática	04/11/2022
	1.8	Período de recurso do item 1.7	07/11/2022
	1.9	Resultado pós recurso	08/11/2022
	1.10	Divulgação das chapas aptas a Eleição	09/11/2022
3ª Fase	1.11	Propaganda eleitoral	14/11/2022 a 25/11/2022
	<b>1.12</b>	<b>Palestra dos candidatos na escola</b>	<b>24/11/2022 e 25/11/2022</b>
	<b>1.13</b>	<b>Eleição direta</b>	<b>30/11/2022</b>
	<b>1.14</b>	<b>Resultado parcial</b>	<b>30/11/2022</b>
	<b>1.15</b>	<b>Período de recurso</b>	<b>01/12/2022</b>
	<b>1.16</b>	<b>Resultado Final</b>	<b>02/12/2022</b>
4ª Fase	<b>1.17</b>	<b>A ser definida após a posse dos eleitos</b>	<b>2023</b>

Leia-se:

**ANEXO III – CRONOGRAMA GERAL**

FASE	ITEM	ATIVIDADE	DATA
1ª Fase	1.1	Divulgação do Edital	11/10/2022
	1.2	Período de Inscrição	17/10/2022 a 25/10/2022
	1.3	Divulgação das candidaturas aptas a prova prática	26/10/2022
2ª Fase	1.4	Período de recurso do item 1.3	27/10/2022 (das 8h as 12h)
	1.5	Resultado final após recurso	27/10/2022 (às 16h)
	1.6	Prova Prática	07/11/2022 e 08/11/2022
	1.7	Resultado da prova prática	09/11/2022
	1.8	Período de recurso do item 1.7	14/11/2022 (das 8h as 12h)
	1.9	Resultado pós recurso	14/11/2022 (as 16h)
	1.10	Divulgação das chapas aptas a Eleição	16/11/2022
3ª Fase	1.11	Propaganda eleitoral	17/11/2022 a 25/11/2022
	<b>1.12</b>	<b>Palestra dos candidatos na escola</b>	<b>24/11/2022 e 25/11/2022</b>
	<b>1.13</b>	<b>Eleição direta</b>	<b>30/11/2022</b>
	<b>1.14</b>	<b>Resultado parcial</b>	<b>30/11/2022</b>
	<b>1.15</b>	<b>Período de recurso</b>	<b>01/12/2022</b>
	<b>1.16</b>	<b>Resultado Final</b>	<b>02/12/2022</b>
4ª Fase	<b>1.17</b>	<b>A ser definida após a posse dos eleitos</b>	<b>2023</b>

**\*\*Os itens em NEGRITO não sofreram alteração.**

Sucupira do Riachão – MA, 20 de outubro de 2022.

**KARINY ALMEIDA**  
PRESIDENTE DA CEC

 Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 4e37f1ea463b54f696736f5f23e3e589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

Tasso Fragoso e dá outras providências.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Dispõe sobre a aplicação da Lei Municipal nº. 559/2020, que versa sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Tasso Fragoso os valores constantes no anexo IV da Lei Municipal nº

559/2020, de 03 de novembro de 2020.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações existente no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: ed51628915e05f7cb2d05f95a4a3927b*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

---

**PORTARIA Nº 163 DE 16 DE JULHO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **LUCÉLIA LOPES DIAS DE MACÊDO**, CPF/MF sob o nº 010.825.653-77, para o seguinte cargo :

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dom Hélio Campos	CLN-01

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 16 DE JULHO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

- Republicada por incorreção.

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 3c00e583ecb593714abf9a56b680b242*

---



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)